



**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 024/2019**  
**Processo nº 421/2019**

**Registro de preços para eventual aquisição de produtos para limpeza e manutenção da piscina do CAMU (Centro de Atendimento a Mulher)**

**Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

|                            |                                                 |
|----------------------------|-------------------------------------------------|
| <b>Órgão requisitante:</b> | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL |
| <b>Nº requerimento:</b>    |                                                 |
| <b>Data:</b>               | 07 DE MARÇO DE 2019                             |

**Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):**

Registro de preços para eventual aquisição de produtos para limpeza e manutenção da piscina do CAMU (Centro de Atendimento a Mulher).

**Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):**

A presente solicitação tem como justificativa a necessidade de aquisição de produtos para tratamento, manutenção e limpeza da piscina do CAMU, considerando a utilização diária da piscina onde são realizadas atividades de hidroginástica e natação de segunda a quinta-feira nos horários da manhã, tarde e noite. A manutenção da piscina se faz necessária para garantir a preservação do patrimônio público, bem como para que o local esteja sempre em perfeitas condições de uso pelas usuárias da piscina, ou seja, a piscina deve ser mantida limpa e a água tratada e apta à utilização. Piscinas mal cuidadas geralmente ficam com a aparência esverdeada devido ao crescimento de algas. Estas algas quando morrem servem de alimento para bactérias que por sua vez podem causar uma série de doenças para o ser humano.

**Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?**

( ) Sim (X) Não

**Em caso afirmativo descrever qual:**

**Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?**

( ) Sim (X) Não

**Em caso afirmativo descrever quais as exigências:**

**Dotação Orçamentária:**

**Recursos ( X ) Próprios ( ) Federais ( ) Estaduais**

**Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.**

**Local de prestação e forma de execução do serviço/obra:**

RUA ESPIRITO SANTO, CENTRO,  
PIÊN

**Horários:**

08:00 ÀS 12:00 / 13:00 ÀS  
17:00

**Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:**

05 DIAS UTEIS APÓS EMISSÃO DA NOTA  
DE EMPENHO

**Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:**

ARACI DE SÁ RIBAS

**Há licitação em curso para o objeto pretendido?**

( x ) Sim ( ) Não

**Em caso afirmativo informar:**

**20. Nº do processo licitatório:** PREGÃO 037/2018

**21. Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:** ARP 037/2018

**22. Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:** 02/04/2019

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

*Rosa*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

**OBSERVAÇÕES:**

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

Rosi Maria de Jesus Ferreira  
**ROSI MARIA DE JESUS FERREIRA**  
**SECRETÁRIA**

**Protocolo Depto. Licitações e Compras:**

Depto. de Licitações e Compras  
Protocolo nº 421 / 2019  
Data 07/10/2019  
Responsável: Jus

Empresa: **DB Rudnick**

004

CNPJ:

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de produtos para limpeza e manutenção da piscina do CAMU (Centro de Atendimento a Mulher), conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade                     | Qtde estimada | Preço Unitário |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------|----------------|
| 1    | <b>Cloro estabilizado 3 em 1</b> na função desinfetante (cloração) elimina os microorganismos causadores de doenças presentes na água, antes que infectem os usuários ou se multipliquem. Por ser estabilizado (resistente à luz solar) dura muito mais tempo na água da piscina. Clarificante - mantém a água da piscina cristalina e aumenta o desempenho do filtro de areia; Algistático - como um preventivo, evita a presença de algas na piscina limpa; Fácil solubilidade; Não deixa a água leitosa; Diclora com 68 % de ingrediente ativo; Não altera o pH; Dosagem diária aproximada: 3 a 4 g/m³. Embalagem aprovado pelo INMETRO. Possuir registro na ANVISA. | Balde de 10 kg, lacrado. 15 | 15            | 949,00         |
| 2    | <b>Cloro estabilizado pastilhas</b> , Substância: Tricloro-s-triazina-triona. Nome químico / genérico: Ácido tricloroisocianúrico. Sinônimo: Tricloro, TCCA. Concentração: Min.90% CAS: 87-90-1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Pacote com 200g             | 15            | 10,00          |
| 3    | <b>Algicida manutenção</b> : Indicado para prevenir o surgimento de algas, pode ser usado no mesmo dia que o cloro. É um algicida de última geração e com exclusiva fórmula sem cobre: não mancha o revestimento e não deixa o cabelo esverdeado. Composição: polidicloreto (2 hidróxi etileno imino 2 hidróxi propileno dimetil imino metileno teor ativo 12% Sem Cobre. Dosagem: 5 ml/m³. Possuir registro na ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                 | Galão de 01 litro, lacrado  | 15            | 20,00          |
| 4    | <b>Clarificante/floculante</b> aglomerador de micropartículas, auxiliar no processo de filtração de piscina deixando a água cristalina. Indicado para tratar águas turvas, agindo como clarificante e floculante. Aglomera as partículas de sujeira na água, recuperando seu brilho e livrando-se da sujeira, melhorando significativamente o desempenho do filtro. Composição: Tricloreto de alumínio 30%, Ácido clorídrico 1,5%, Ingredientes inertes 68,5%. Possuir registro na ANVISA.                                                                                                                                                                              | Galão com 1 litro, lacrado  | 15            | 18,00          |
| 5    | <b>Estojo Teste de PH</b> kit de análise C/PH para água de piscina, composto por tubo de medição duplo com escalas e reagentes para análise do PH e análise do cloro livre.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Estojo                      | 5             | 95,00          |
| 6    | <b>Elevador de PH</b> para água de piscina, em pó, produto a base de hidróxidos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Pacote com 2 kg             | 15            | 25,00          |
| 7    | <b>Redutor de PH</b> e a alcalinidade de águas de piscinas, composição solução ácida de cloreto e inertes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Pacote com 1 kg.            | 15            |                |
| 8    | <b>Limpa bordas</b> , indicado para limpar as bordas e paredes da piscina. É biodegradável e não precisa ser diluído, tem alto rendimento e não interfere no tratamento diário da piscina. Remove facilmente a sujeira das bordas, sem comprometer a limpeza da água, frasco com 01 litro anti espuma. Composição química polieterglicólico graxo, solvente, alcalinizante, espessante corrente e essência. Possui registro na ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                  | Galão de 1 litro.           | 15            | 24,00          |
| 9    | <b>Kit Limpeza Piscina 7 Peças</b> . Descrição: O kit limpeza agrega os produtos necessários para limpeza da piscina. O Kit Limpeza é composto Por:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Kit                         | 1             |                |

|    |                                                                                                                                            |                   |    |        |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----|--------|
|    | 01 - Aspirador Escova Compact                                                                                                              |                   |    |        |
|    | 01 - Peneira Com Pá Compact                                                                                                                |                   |    |        |
|    | 01 - Escova Nylon Curva Compact                                                                                                            |                   |    |        |
|    | 01 - Adaptador Para Mangueira 1 ½                                                                                                          |                   |    |        |
|    | 02 - Ponteira Para Mangueira 1 ½                                                                                                           |                   |    |        |
|    | 01 - Clorador Flutuante                                                                                                                    |                   |    |        |
|    | 01 - Mangueira Flutuante 5m                                                                                                                |                   |    | 600,00 |
| 10 | Bicarbonato de sódio<br>- Eleva a alcalinidade total<br><br>- Estabiliza o pH<br><br>- Evita corrosão<br><br>- Proporciona água cristalina | Pcte com 01kg     | 05 | 10,00  |
| 11 | Kit de alcalinidade, serve para medir a alcalinidade da água, o cálcio, o cloro e o PH.                                                    | Pote com 50 fitas | 03 | 96,00  |
| 12 | Elevador de dureza calcica, serve para elevar a dureza cálcica da água.                                                                    | Pacote com 1kg    | 10 | 20,00  |
| 13 | Alcalinizante para elevar a alcalinidade da água 1A CENT                                                                                   | Pacote com 1kg    | 10 | 25,00  |

POOL - TRAT. CLORO HIPOCLORETO  
CÁLCIO GRAN PREMIUM.

BALDE  
10KG

28,00

II. A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS, A MARCA, e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).

III. DA ENTREGA: O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho, onde constarão todas as instruções para a entrega, de segunda a sexta-feira das: 08:00 às 11:30 e das 13h00 às 16:00, devendo ser realizada Rua Espírito Santo, nº 140, Centro.

III.1 Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

8H+ MAIS. LIQUIDO BANNILHA - ELEVADOR  
DE PH GANNA 1LT. 19,00

Assinatura responsável

GENCLON  
CLORO ESTABILIZANTE DICLORO GRAN  
BALDE 10KG 299,00



# Prefeitura Municipal de Piên - 2019

## Saldos da licitação

Pregão 000037/2018 - Presencial

Página 1

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Preço unitário | Preço unitário atual | Quantidade atual | Valor atual | Qtde/Valor remanejado | Qtde requisitada com contrato | Qtde requisitada sem contrato | Quantidade a requisitar | Valor requisitado com contrato | Valor requisitado sem contrato | Saldo a requisitar |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------|------------------|-------------|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------|
| Código: 3146 - 1 Nome: DG RUDNICK LTDA - ME CPF/CNPJ: 10.816.474/0001-60 Telefone: 41 3632 2106                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                |                                |                    |
| Lote: 001 Nome: Lote 001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |                      | 133,00           | 4.873,90    | 0,00                  | 102,00                        | 0,00                          | 31,00                   |                                |                                | 1.308,30           |
| Item: 001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 165,00         | 165,00               | 18,00            | 2.970,00    | 0,00                  | 14,00                         | 0,00                          | 4,00                    |                                |                                | 868,00             |
| Produto: 16872 CLORO ESTABILIZADO 3 EM 1 NA FUNÇÃO DESINFETANTE (CLORAÇÃO) ELIMINA OS MICROORGANISMOS CAUSADORES DE DOENÇAS PRESENTES NA ÁGUA, ANTES QUE INFECTEM OS USUÁRIOS OU SE MULTIPLIQUEM. POR SER ESTABILIZADO (RESISTENTE À LUZ SOLAR) DURA MUITO MAIS TEMPO NA ÁGUA DA PISCINA. CLARIFICANTE - MANTÉM A ÁGUA DA PISCINA CRISTALINA E AUMENTA O DESEMPENHO DO FILTRO DE AREIA, ALGISTÁTICO - COMO UM PREVENTIVO, EVITA A PRESENÇA DE ALGAS NA PISCINA LIMPA; FÁCIL SOLUBILIDADE; NÃO DEIXA A ÁGUA LEITOSA; DICLORO COM 68 % DE INGREDIENTE ATIVO; NÃO ALTERA O PH; DOSAGEM DIÁRIA APROXIMADA: 3 A 4 G/MP. EMBALAGEM APROVADO PELO INMETRO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. BALDE DE 10 KG LACRADO |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                |                                |                    |
| Item: 002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 7,45           | 7,45                 | 18,00            | 134,10      | 0,00                  | 18,00                         | 0,00                          | 0,00                    |                                |                                | 0,00               |
| Produto: 16873 CLORO ESTABILIZADO PASTILHAS, SUBSTÂNCIA: TRICLORO-S-TRIAZINA-TRIONA. NOME QUÍMICO / GENÉRICO: ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO. SINÔNIMO: TRICLORO, TCCA. CONCENTRAÇÃO: MÍN. 90% CAS: 87-90-1. PACOTE COM 200 GRAMAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                |                                |                    |
| Item: 003                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 15,90          | 15,90                | 18,00            | 286,20      | 0,00                  | 14,00                         | 0,00                          | 4,00                    |                                |                                | 63,80              |
| Produto: 14626 ALGICIDA MANUTENÇÃO: INDICADO PARA PREVENIR O SURGIMENTO DE ALGAS. PODE SER USADO NO MESMO DIA QUE O CLORO. É UM ALGICIDA DE ÚLTIMA GERAÇÃO E COM EXCLUSIVA FÓRMULA SEM COBRE: NÃO MANCHA O REVESTIMENTO E NÃO DEIXA O CABELO ESVERDEADO. COMPOSIÇÃO: POLIDICLORETO (2 HIDROXI ETILENO IMINO 2 HIDROXI PROPILENO DIMETIL IMINO METILENO TEOR ATIVO 12% SEM COBRE. DOSAGEM: 5 ML/MP. GALÃO DE 01 LITRO, LACRADO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                             |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                |                                |                    |
| Item: 004                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 15,50          | 15,50                | 18,00            | 279,00      | 0,00                  | 18,00                         | 0,00                          | 0,00                    |                                |                                | 0,00               |
| Produto: 14627 CLARIFICANTE/FLOCULANTE AGLOMERADOR DE MICROPARTÍCULAS, AUXILIAR NO PROCESSO DE FILTRAÇÃO DE PISCINA DEIXANDO A ÁGUA CRISTALINA. INDICADO PARA TRATAR ÁGUAS TURVAS, AGINDO COMO CLARIFICANTE E FLOCULANTE. AGLOMERA AS PARTÍCULAS DE SUJEIRA NA ÁGUA, RECUPERANDO SEU BRILHO E LIVRANDO-SE DA SUJEIRA. MELHORANDO SIGNIFICATIVAMENTE O DESEMPENHO DO FILTRO. COMPOSIÇÃO: TRICORETO DE ALUMÍNIO 30%, ÁCIDO CLORÍDRICO 1,5%. INGREDIENTES INERTES 68,5%. GALÃO COM 1 LITRO, LACRADO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                          |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                |                                |                    |
| Item: 005                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 34,90          | 34,90                | 6,00             | 209,40      | 0,00                  | 3,00                          | 0,00                          | 3,00                    |                                |                                | 104,70             |
| Produto: 14628 ESTOJO TESTE DE PH KIT DE ANÁLISE CL/PH PARA ÁGUA DE PISCINA, COMPOSTO POR TUBO DE MEDIÇÃO DUPLO COM ESCALAS E REAGENTES PARA ANÁLISE DO PH E ANÁLISE DO CLORO LIVRE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                |                                |                    |
| Item: 006                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 14,40          | 14,40                | 18,00            | 259,20      | 0,00                  | 18,00                         | 0,00                          | 0,00                    |                                |                                | 0,00               |
| Produto: 14629 ELEVADOR DE PH PARA ÁGUA DE PISCINA, EM PÓ, PRODUTO A BASE DE HIDRÓXIDOS. PACOTE COM 1KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                |                                |                    |
| Item: 007                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 15,00          | 15,00                | 18,00            | 270,00      | 0,00                  | 5,00                          | 0,00                          | 13,00                   |                                |                                | 195,00             |
| Produto: 14630 REDUTOR DE PH E A ALCALINIDADE DE ÁGUAS DE PISCINAS, COMPOSIÇÃO SOLUÇÃO ÁCIDA DE CLORETO E INERTES. PACOTE COM 1KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                |                                |                    |

\* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)



# Prefeitura Municipal de Piên - 2019

## Saldos da licitação

### Pregão 000037/2018 - Presencial

Página:2

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Preço unitário | Preço unitário atual | Quantidade atual | Valor atual | Qtde/Valor remanejado | Qtde requisitada com contrato | Qtde requisitada sem contrato | Quantidade a requisitar | Valor requisitado com contrato | Valor requisitado sem contrato | Saldo a requisitar |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------|------------------|-------------|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------|
| Item: 008                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 15,00          | 15,00                | 18,00            | 270,00      | 0,00                  | 12,00                         | 0,00                          | 6,00                    |                                |                                | 90,00              |
| Produto: 14631 LIMPA BORDAS, INDICADO PARA LIMPAR AS BORDAS E PAREDES DA PISCINA. É BIODEGRADÁVEL E NÃO PRECISA SER DILUÍDO, TEM ALTO RENDIMENTO E NÃO INTERFERE NO TRATAMENTO DIÁRIO DA PISCINA. REMOVE FACILMENTE A SUJEIRA DAS BORDAS, SEM COMPROMETER A LIMPEZA DA ÁGUA, FRASCO COM 01 LITRO ANTI ESPUMA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA POLIETERGLICÓLICO GRAXO, SOLVENTE, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE CORRENTE E ESSÊNCIA. POSSUI REGISTRO NA ANVISA. GALÃO DE 01 LITRO |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                |                                |                    |
| Unidade de medida: GL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                |                                |                    |
| Item: 009                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 198,00         | 198,00               | 1,00             | 198,00      | 0,00                  | 0,00                          | 0,00                          | 1,00                    |                                |                                | 198,00             |
| Produto: 14632 KIT LIMPEZA PISCINA 7 PEÇAS. DESCRIÇÃO: O KIT LIMPEZA AGREGA OS PRODUTOS NECESSÁRIOS PARA LIMPEZA DA PISCINA. O KIT LIMPEZA É COMPOSTO POR:                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                |                                |                    |
| 01 - ASPIRADOR ESCOVA COMPACT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                |                                |                    |
| 01 - PENEIRA COM PÁ COMPACT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                |                                |                    |
| 01 - ESCOVA NYLON CURVA COMPACT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                |                                |                    |
| 01 - ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 1 ½                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                |                                |                    |
| 02 - PONTEIRA PARA MANGUEIRA 1 ½                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                |                                |                    |
| 01 - CLORADOR FLUTUANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                |                                |                    |
| 01 - MANGUEIRA FLUTUANTE 5M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                |                                |                    |
| Unidade de medida: KIT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                |                                |                    |
| Total do fornecedor:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |                      |                  | 4.873,90    |                       |                               |                               |                         |                                |                                | 1.309,30           |
| TOTAL DA LICITAÇÃO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |                      |                  | 4.873,90    |                       |                               |                               |                         |                                |                                | 1.309,30           |

Critério de seleção:

Imprimir a descrição completa dos itens

007

\* estorno de req compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI, na versão: 5521 o

07/03/2019 09:26:02



**LANAL COM DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA.**  
RUA ANTONIO KAESEMODEL, 1111. BAIRRO : COLONIAL  
FONE/FAX : (47) 36351500

CNPJ : 83.864.322/0004-59 IE : 254.959.679  
SAO BENTO DO SUL - SC CEP : 89288-070

Emitido em 28/02/2019 as 10:31:41  
005001  
FILIAL01

|                                                 |                               |                       |                     |
|-------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------|---------------------|
| COTAÇÃO : 009578                                | ABERTURA : 28/02/2019         | VALIDADE : 30 DIAS    | Página 1/1          |
| CLIENTE : 019123 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN | CNPJ/CPF : 76.002.666/0001-40 | I.E./R.G. : ISENT0    |                     |
| ENDEREÇO : PRACA DO EXPEDICIONARIO, 104         | BAIRRO : CENTRO               | MUNICÍPIO : PIEN (PR) | CEP : 83860-000     |
| FONE/FAX : (47)4136321136/4136321949            | CELULAR : 4187654347          | CONTATO :             | REPR. : 006 - FRANK |
| TRANSP. :                                       | FRETE : EMITENTE - CIF        | PGTO :                |                     |

| PRODUTO                                                       | UN | QTDE   | VLR UNIT. | ICMS (%) | DESC. |      | VLR TOTAL |
|---------------------------------------------------------------|----|--------|-----------|----------|-------|------|-----------|
|                                                               |    |        |           |          | R\$   | %    |           |
| 014222 - HIDROSAN PLUS BALDE 10 KG REF.1043                   | SC | 15,000 | 260,46    | 12       | 0,00  | 0,00 | 3.906,90  |
| 012469 - HCL PENTA PASTILHA 200GR PISCINA 1190                | PC | 15,000 | 9,80      | 12       | 0,00  | 0,00 | 147,00    |
| 012468 - HCL ALGICIDA MANUTENCAO 1L PISCINA REF.1065          | PC | 15,000 | 27,20     | 12       | 0,00  | 0,00 | 408,00    |
| 012470 - HIDROFLOC IMPORTADO 1L PISCINA 1004                  | LI | 15,000 | 23,74     | 12       | 0,00  | 0,00 | 356,10    |
| 012474 - KIT TESTE PH/ CLORO PISCINA 1077                     | PC | 5,000  | 49,40     | 12       | 0,00  | 0,00 | 247,00    |
| 012478 - HIDRO PH + 2 KG PISCINA 1238                         | SC | 15,000 | 28,50     | 12       | 0,00  | 0,00 | 427,50    |
| 015972 - HIDRO PH- HIPER FORTE 1L REF.1162                    | SC | 15,000 | 28,30     | 12       | 0,00  | 0,00 | 424,50    |
| 012475 - HIDROSAN LIMPA BORDAS 1L PISCINA 1022                | LI | 15,000 | 22,60     | 12       | 0,00  | 0,00 | 339,00    |
| 014742 - ASPIRADOR ASA DELTA REF. 019                         | PC | 1,000  | 72,00     | 12       | 0,00  | 0,00 | 72,00     |
| 014741 - PENEIRA NETUNO C/ CABO ALUMINIO REF. 248             | PC | 1,000  | 77,00     | 12       | 0,00  | 0,00 | 77,00     |
| 014744 - MANGUEIRA SILICONADA AZUL FLUTUANTE 1 REF. 2101/0143 | MT | 5,000  | 14,00     | 12       | 0,00  | 0,00 | 70,00     |
| 012476 - POOLTEST 4 EM 1 C/ 50 FITAS PISCINA 1080             | JG | 1,000  | 93,20     | 12       | 0,00  | 0,00 | 93,20     |

OBSERVAÇÃO:

|            |     |          |
|------------|-----|----------|
| PRODUTOS : | 800 | 6.568,20 |
| SERVIÇOS : |     | 0,00     |
| IPI :      |     | 0,00     |
| ST :       |     | 0,00     |
| FRETE :    |     | 0,00     |
| TOTAL :    |     | 6.568,20 |

O que você procura?

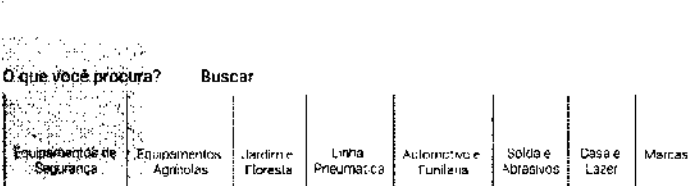
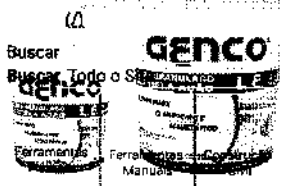
Entrar | Cadastro (/account)

0 (/checkout/#/cart)

009

(/account)

0 (/checkout/#/cart)



## Cloro para Piscina Genco Granulado 3 em 1 Balde com 10 kg

0 de 5

(0) Clique e veja!

Cód. do produto: 21592

De R\$ 236,47

Por **R\$ 169,17**

com 7% de desconto à vista no boleto

ou **R\$ 181,90**

em 6x de R\$ 30,31 no cartão de crédito

[ver parcelamento](#)

Calcular o Frete

OK

[Está com dúvidas sobre este produto ou encontrou um preço melhor? Nós ligamos para você! Clique aqui e entre em contato](#)

### Características

- 1 3 em 1
- 2 Alta Qualidade
- 3 Fácil Solubilidade
- 4 Para todos os tipos de Piscina

### Descrição Especificações

#### Cloro para Piscina Genco Granulado 3 em 1 Balde com 10 kg

O Cloro Granulado Genco para Piscina 3 em 1 é ideal para todos os tipos de piscinas, pois foi desenvolvido para quem quer praticidade e qualidade em um só produto.

Sua fórmula 3 em 1 conta com:

- Cloro estabilizado - na função desinfetante (cloração) elimina os microorganismos causadores de doenças presentes na água, antes que infectem os usuários ou se multipliquem. Por ser estabilizado (resistente à luz solar) dura muito mais tempo na água da piscina.
- Clarificante - mantém a água da piscina cristalina e aumenta o desempenho do filtro de areia.
- Algicida - como um preventivo, evita a presença de algas na piscina limpa.

Quantidade

Compre Cloro para Piscina Genco Granulado 3 em 1 Balde com 10 kg com segurança em nosso site e aproveite todas as nossas promoções.

COMPRAR

Posso ajudar?



Q Busca por produtos e serviços em Mercado Livre



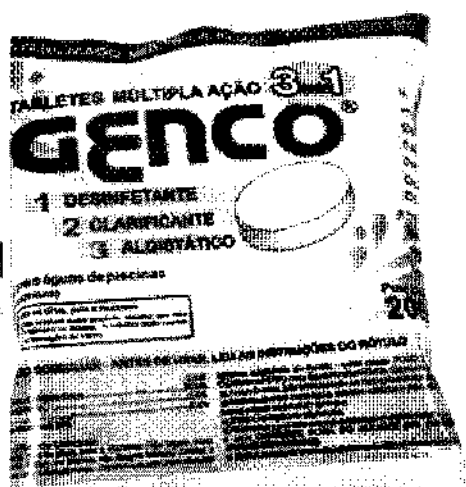
Informe seu CEP

010

Você também pode gostar: escrivaninha - criado mudo - caixa organizadora - moveis - buffet aparador

Voltar à lista Casa, Móveis e Decoração / Jardim / Piscinas

Compartilhar Vender um igual



**KIT  
14X  
UNIDADES**

Novo

**Kit 14  
Pastilhas  
Genco Cloro  
3 Em 1 - 200  
Grs**



**R\$ 119<sup>99</sup>**

12x R\$ 11<sup>47</sup>

Mais informações

**Envio para todo o país**  
Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.  
Calculador de frete

**Devolução grátis**  
Você tem 10 dias a partir do recebimento

Quantidade: 1 unidade ▼  
(200 disponíveis)

## Mais anúncios do vendedor



**R\$ 160<sup>18</sup>**

Pastilha Genclor De Cloro Estabilizado...



**R\$ 275<sup>72</sup>**

Pastilha Genclor De Cloro Estabilizado...

**R\$ 119<sup>99</sup>**

20 Pcs Genclor

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

**Compra Garantida**, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

**Você ganha 39 Mercado Pontos.**

Ver todos os anúncios



011



Ver mais ▾

Ferramentas  
elétricasFerramentas à  
bateriaFerramentas  
manuaisConstrução  
CivilJardim e  
AgricultaCompressores  
de Ar

Limpeza

Automotivo

Solda

Movimentação  
de carga[DutraMquinas.com.br](#) > [Lazer](#) > [Artigos para Piscina](#) > [Manutenção para piscinas](#) > [Dosadores de Cloro](#)

## Algicida de manutenção 1 litro - POOL-TRAT

Genco

Cód. 403230



Quantidade:

- 1 +

De R\$ 16,90

Por **R\$ 16,06** (desc. de R\$0,85 já aplicado)Economize 5% à vista com Boleto [ver mais](#)

### Dúvidas sobre o valor com desconto?

O desconto será aplicado no valor do produto caso seja selecionada uma das formas de pagamentos acima.

No carrinho, o valor do produto aparece sem desconto. Você verá o desconto na página de pagamento.

### Parcelamento nos cartões de crédito

1x de R\$ 16,90 sem juros

Calcule seu frete

CEP

Retira na loja grátis

[Ver lojas](#)

Frete grátis

Grande SP / Capital nas compras acima de R\$ 139,00. [Ver mais](#)

Avalie agora!

Garantia de  
3 meses

### Descrição do Produto

O uso de ALGICIDA DE MANUTENÇÃO previne o desenvolvimento de algas em águas de piscinas. É recomendado para todos os tipos de piscinas (fibra, vinil, azulejo e pintura).

Por que usar este produto?

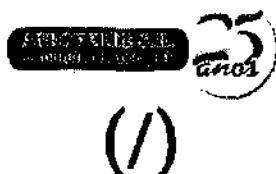
Algas são organismos microscópicos que se desenvolvem na presença de água e luz solar e que podem, rapidamente, tornar a água da piscina verde e turva, com pisos e paredes escorregadios. Algas pretas aparecem como manchas escuras nas paredes e fundo da piscina e juntas de azulejos. Algumas espécies formam colônias de cor amarelada (mostarda). O ALGICIDA DE MANUTENÇÃO GENCO® é uma composição à base de íons de cobre quelados altamente eficaz na prevenção do desenvolvimento de algas em piscinas limpas.

### Instruções de uso

Em piscina limpa, para evitar o desenvolvimento de algas, siga as instruções abaixo:

- 1) Ajuste o pH da água na faixa de 7,4 a 7,6.
- 2) Semanalmente, adicione 3 a 5 ml de ALGICIDA DE MANUTENÇÃO GENCO® para cada m3 (1.000 litros de água).
- 3) Aspire o fundo da piscina, ao menos 2 vezes por semana, mantendo a superfície livre de folhas e outros contaminantes.

[Quanto custa?](#)



012

**Ganhe 10% de desconto na sua primeira compra!**[Aplicar 10% OFF](#)

## Elevador de Ph Hth para Piscinas - 1l

Avalie

Cód. 73180

### Escolha o Tamanho

● 1l

**Por: R\$ 19,60**Assinantes **ganham 10% OFF.** [Saiba mais](#) **Calcular o Frete**

Digite seu CEP

**Calcular**[Não sei meu CEP \(http://www.buscacep.correios.com.br/sistemas/buscacep/\)](http://www.buscacep.correios.com.br/sistemas/buscacep/)

### Descrição Completa

A Elevador de Ph Hth para Piscinas ajusta o pH da água quando estiver muito baixo, menor que 6,8, assim previne a corrosão de equipamentos e acessórios e proporciona uma água cristalina e suave para pele, olhos e cabelos, além de garantir a pureza da água através da máxima eficiência do cloro livre.

### Opinião dos consumidores:

nenhum voto

nenhum voto

nenhum voto

nenhum voto

07/03/2019

Redutor de pH - HTH - Extra Forte - 1 litro nas Lojas Americanas.com

(<https://www.americanas.com.br/mapa-do-site>)

(<https://www.americanas.com.br>)

site)

tem tudo, pode procurar :)

013<sup>(1)</sup>

seja [prime](http://www.americanas.com.br/hotsite/prime?chave=prf_0_hr_0_0_prime) ([http://www.americanas.com.br/hotsite/prime?chave=prf\\_0\\_hr\\_0\\_0\\_prime](http://www.americanas.com.br/hotsite/prime?chave=prf_0_hr_0_0_prime))

[oferta do dia](#)

americanas mundo

frete grátis

até 15% de ca

< piscina

(/categoria/casa-e-construcao/piscina)



([https://images-](https://images-americanas.b2w.io/produtos/01/00/oferta/8038/2/8038232_1SZ.jpg)

[americanas.b2w.io/produtos/01/00/oferta/8038/2/8038232\\_1SZ.jpg](https://images-americanas.b2w.io/produtos/01/00/oferta/8038/2/8038232_1SZ.jpg))

### Redutor de pH - HTH - Extra Forte - 1 litro

(Cód.8038236)

vendido e entregue por [SOS DA PISCINA](#) (/lojista/68237692000120)

**R\$ 28,90**

**comprar**

(/garantia/8038236?buyboxfield=&buyboxtoken=&condition=new&offertype&productid=8038236&productsku=8038232&sellerid=68237692000120)

**R\$ 28,90** em até 2x de R\$ 14,45 s/ juros com Ame e receba R\$ 1,45 (5% de volta)

[formas de parcelamento](#)



Este produto é vendido por uma loja parceira.

A [americanas.com](#) garante sua compra, do pedido à entrega.

Calcular frete e prazo

ok

**aproveite e veja também**

[do-  
site\)](https://www.americanas.com.br/mapa-do-site)<https://www.americanas.com.br>

tem tudo, pode procurar :)

014

()

seja [prime](http://www.americanas.com.br/hotsite/prime?chave=prf_0_hr_0_0_prime) ([http://www.americanas.com.br/hotsite/prime?chave=prf\\_0\\_hr\\_0\\_0\\_prime](http://www.americanas.com.br/hotsite/prime?chave=prf_0_hr_0_0_prime))[oferta do dia](#)

americanas mundo

frete grátis

até 15% de ca

&lt; cloro para piscina

(/categoria/casa-e-construcao/piscina/tratamento-e-limpeza-da-piscina/cloro-para-piscina)

[https://images-](https://images-americanas.b2w.io/produtos/01/00/sku/39783/9/39783997_1SZ.jpg)[americanas.b2w.io/produtos/01/00/sku/39783/9/39783997\\_1SZ.jpg](https://images-americanas.b2w.io/produtos/01/00/sku/39783/9/39783997_1SZ.jpg)[https://images-](https://images-americanas.b2w.io/produtos/01/00/sku/39783/9/39783997_2SZ.jpg)[americanas.b2w.io/produtos/01/00/sku/39783/9/39783997\\_2SZ.jpg](https://images-americanas.b2w.io/produtos/01/00/sku/39783/9/39783997_2SZ.jpg)[americanas.com.br](#)**Limpa Bordas 1 Litro Hth**

(Cód.39783994)

vendido por **Atlantica Decor** ([lojista/15235972000132](https://lojista/15235972000132))  
e entrega por **americanas.com****R\$ 26,56****comprar**[\(/garantia/39783994?buyboxfield=&buyboxtoken=&condition=new&offertype&productid=39783994&productsku=39783997&sellerid=15235972000132\)](#)☐ R\$ 26,56 em até 2x de R\$ 13,26 s/ juros com Ame e receba R\$ 5,32 (20% de volta) ☐[formas de parcelamento](#)

- ) Este produto é vendido por uma loja parceira.
- ) A **americanas.com** garante sua compra, do pedido à entrega.

Calcular frete e prazo

ok

aprovelte e veja também

(<https://www.americanas.com.br/mapa-do-site>)

(<https://www.americanas.com.br>)

site)

tem tudo, pode procurar :)

015 0

seja [prime](http://www.americanas.com.br/hotsite/prime?chave=prf_0_hr_0_0_prime) ([http://www.americanas.com.br/hotsite/prime?chave=prf\\_0\\_hr\\_0\\_0\\_prime](http://www.americanas.com.br/hotsite/prime?chave=prf_0_hr_0_0_prime))

[oferta do dia](#)

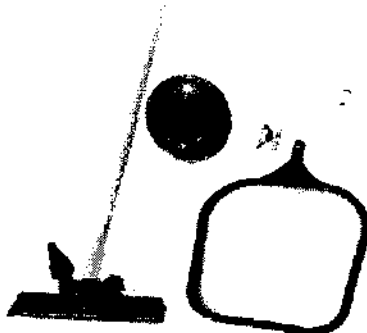
americanas mundo

frete grátis

até 15% de ca

[piscinas](#)

(/categoria/esporte-e-lazer/prata-e-piscina/piscinas)



([https://images-](https://images-americanas.b2w.io/produtos/01/00/sku/133399/13339986_1SZ.jpg)

[americanas.b2w.io/produtos/01/00/sku/133399/13339986\\_1SZ.jpg](https://images-americanas.b2w.io/produtos/01/00/sku/133399/13339986_1SZ.jpg))

### Kit Limpeza Para Piscina Completo Bel Lazer

(Cód. 13339983)

vendido por [Bilhar Mais](#) (/lojista/45824091000118)  
e entregue por americanas.com

**R\$ 205,90**

2x de R\$ 102,95 s/ juros

**comprar**

(/garantia/13339983?buyboxfield=&buyboxtoken=&condition=new&offertype&productid=13339983&productsku=13339986&sellerid=45824091000118)

Corra! Temos apenas 3 no estoque

☐ R\$ 205,90 em até 12x de R\$ 17,15 s/ juros com Ame e receba R\$ 10,30 (5% de volta) ☐

[formas de parcelamento](#)

- ) Este produto é vendido por uma loja parceira.
- ) A americanas.com garante sua compra, do pedido à entrega.

Calcular frete e prazo

ok

quem viu este produto, viu também

(https://www.americanas.com.br/mapa-

do-

(https://www.americanas.com.br)

site)

tem tudo, pode procurar :)

016<sup>(1)</sup>seja  prime (http://www.americanas.com.br/hotsite/prime?chave=prf\_0\_hr\_0\_0\_prime) oferta do dia

americanas mundo

frete grátis

até 15% de ca

tratamento e limpeza da piscina

(categoria/casa-e-construcao/piscina/tratamento-e-limpeza-de-piscina)



(https://images-

americanas.b2w.io/produtos/01/00/sku/38008/8/38008859\_1SZ.jpg)

**Elevador De Alcalinidade Bicarbonato De Sódio Para Piscina**

(Cód.38008856)

vendido por **Acquaeste Piscinas e Lazer** (lojista/7090000000179)  
e entregue por **americanas.com****R\$ 16,00****comprar**

(//garantia/38008856?buyboxfield=&amp;buyboxtoken=&amp;condition=new&amp;offertype&amp;productid=38008856&amp;productsku=38008859&amp;sellerid=7090000000179)

 **R\$ 16,00** com Ame e receba R\$ 0,80 (5% de volta)  Este produto é vendido por uma loja parceira.  
A **americanas.com** garante sua compra, do pedido à entrega.

Calcular frete e prazo

ok

aproveite e veja também

07/03/2019

Fita Teste Ph/ Alcalinidade/ Cloro Livre - 50 Fitas - Astralpool nas Lojas Americanas.com

(<https://www.americanas.com.br/mapa-do-site>)

(<https://www.americanas.com.br>)

site)

tem tudo, pode procurar :)

017 0

seja  prime ([http://www.americanas.com.br/hotsite/prime?chave=prf\\_0\\_hr\\_0\\_0\\_prime](http://www.americanas.com.br/hotsite/prime?chave=prf_0_hr_0_0_prime))

 oferta do dia

americanas mundo

frete grátis

até 15% de ca

< cloro para piscina

([categoria/casa-e-construcao/piscina/tratamento-e-limpeza-de-piscina/cloro-para-piscina](#))



([https://images-](https://images-americanas.b2w.io/produtos/01/00/oferta/49915/5/49915567_1SZ.jpg)

[americanas.b2w.io/produtos/01/00/oferta/49915/5/49915567\\_1SZ.jpg](https://images-americanas.b2w.io/produtos/01/00/oferta/49915/5/49915567_1SZ.jpg))

## Fita Teste Ph/ Alcalinidade/ Cloro Livre - 50 Fitas - Astralpool

(Cód.49915568)

Tamanho  
Unico



Cor  
No

>

>

Unico



No

vendido por **Marol Piscinas e Lazer** ([lojista/22554578000122](#))  
e entregue por **americanas.com**

**R\$ 61,90**

3x de R\$ 20,63 s/ juros

**comprar**

([/garantia/49915568?buyboxfield=&buyboxtoken=&condition=new&offertype&productid=49915568&productsku=49915567&sellerid=22554578000122](#))



**R\$ 61,90** em até 6x de R\$ 10,31 s/ juros com Ame e receba R\$ 3,10 (5% de volta) 

[formas de parcelamento](#)



Este produto é vendido por uma loja parceira.

A **americanas.com** garante sua compra, do pedido à entrega.

Calcular frete e prazo

ok

quem viu este produto, viu também

07/03/2019

Gencalcio Elevador De Dureza Cálctica Genco 1kg Para Piscina nas Lojas Americanas.com

([https://www.americanas.com.br/mapa-](https://www.americanas.com.br/mapa-do-site)

do-  
site) (<https://www.americanas.com.br>)

tem tudo, pode procurar :)

018 <sup>(1)</sup>

seja [a](http://www.americanas.com.br/hotsite/prime?chave=prf_0_hr_0_0_prime) prime ([http://www.americanas.com.br/hotsite/prime?chave=prf\\_0\\_hr\\_0\\_0\\_prime](http://www.americanas.com.br/hotsite/prime?chave=prf_0_hr_0_0_prime))

[a](#) oferta do dia

americanas mundo

frete grátis

até 15% de ca

tratamento e limpeza de piscina

(/categoria/casa-e-construcao/piscina/tratamento-e-limpeza-de-piscina)



([https://images-](https://images-americanas.b2w.io/produtos/01/00/sku/38615/1/38615114_1SZ.jpg)

americanas.b2w.io/produtos/01/00/sku/38615/1/38615114\_1SZ.jpg)

## Gencalcio Elevador De Dureza Cálctica Genco 1kg Para Piscina

(Cód.38615112)

vendido por [Acqualeste Piscinas e Lazer](#) (/lojista/7090000000179)  
e entregue por [americanas.com](#)

**R\$ 16,90**

**comprar**

(/garantia/38615112?buyboxfield=&buyboxtoken=&condition=new&offertype&productid=38615112&productsku=38615114&sellerid=7090000000179)

☒ **R\$ 16,90** com Ame e receba R\$ 0,85 (5% de volta) ☐

**:)** Este produto é vendido por uma loja parceira.  
A [americanas.com](#) garante sua compra, do pedido à entrega.

Calcular frete e prazo

ok

quem viu este produto, viu também

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | Qtde<br>estimada | DG         | PREFE      | LANAL      | INTERNET   | Preço Unitário |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|------------|------------|------------|------------|----------------|
| 1    | <p><b>Cloro estabilizado 3 em 1</b> na função desinfetante (cloração) elimina os microorganismos causadores de doenças presentes na água, antes que infectem os usuários ou se multipliquem. Por ser estabilizado (resistente à luz solar) dura muito mais tempo na água da piscina. Clarificante - mantém a água da piscina cristalina e aumenta o desempenho do filtro de areia;</p> <p>Algistático - como um preventivo, evita a presença de algas na piscina limpa;</p> <p>Fácil solubilidade;</p> <p>Não deixa a água leitosa;</p> <p>Dicloro com 68 % de ingrediente ativo;</p> <p>Não altera o pH;</p> <p>Dosagem diária aproximada: 3 a 4 g/m³.</p> <p>Embalagem aprovado pelo INMETRO e registrado na ANVISA. Balde de 10 kg, lacrado.</p> | Balde   | 15               | R\$ 249,00 | R\$ 165,00 | R\$ 260,00 | R\$ 169,17 | R\$ 194,00     |
| 2    | <p><b>Cloro estabilizado pastilhas.</b></p> <p>Substância: Tricloro-s-triazina-triona.</p> <p>Nome químico / genérico: Ácido tricloroisocianúrico. Sinônimo: Tricloro, TCCA. Concentração: Mín.90% CAS: 87-90-1.</p> <p>1. Pacote com 200g</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Pacote  | 15               | R\$ 10,00  | R\$ 7,45   | R\$ 9,80   | R\$ 8,57   | R\$ 8,65       |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |    |           |           |           |           |           |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 3 | <b>Algicida manutenção:</b> Indicado para prevenir o surgimento de algas, pode ser usado no mesmo dia que o cloro. É um algicida de última geração e com exclusiva fórmula sem cobre: não mancha o revestimento e não deixa o cabelo esverdeado. Composição: polidicloreto (2 hidróxi etileno imino 2 hidróxi propileno dimetil imino metileno teor ativo 12% Sem Cobre. Dosagem: 5 ml/m³. Possuir registro na ANVISA. Galão de 01 litro, lacrado                                                                    | Galão  | 18 | R\$ 20,00 | R\$ 15,90 | R\$ 27,20 | R\$ 16,06 | R\$ 17,30 |
| 4 | <b>Clarificante/floculante</b> aglomerador de micropartículas, auxiliar no processo de filtração de piscina deixando a água cristalina. Indicado para tratar águas turvas, agindo como clarificante e floculante. Aglomera as partículas de sujeira na água, recuperando seu brilho e livrando-se da sujeira, melhorando significativamente o desempenho do filtro. Composição: Tricoreto de alumínio 30%, Ácido clorídrico 1,5%, Ingredientes Inertes 68,5%. Possuir registro na ANVISA. Galão de 01 litro, lacrado | Galão  | 15 | R\$ 18,00 | R\$ 15,50 | R\$ 23,74 |           | R\$ 19,05 |
| 5 | <b>Estojo Teste de PH</b> kit de análise Cl/PH para água de piscina, composto por tubo de medição duplo com escalas e reagentes para análise do PH e a análise do cloro livre.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Estojo | 5  | R\$ 55,00 | R\$ 34,90 | R\$ 49,40 |           | R\$ 46,00 |
| 6 | <b>Elevador de PH</b> para água de piscina, em pó, produto a base de hidróxidos. Pacote com 2kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Pacote | 15 | R\$ 25,00 | R\$ 14,40 | R\$ 28,50 | R\$ 19,60 | R\$ 19,60 |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |    |            |            |            |            |            |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|------------|------------|------------|------------|------------|
| 7 | <b>Redutor de PH</b> e a alcalinidade de águas de piscinas, composição solução ácida de cloreto e inertes. Pacote com 1kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Pacote | 15 |            | R\$ 15,00  | R\$ 28,30  | R\$ 28,90  | R\$ 21,00  |
| 8 | <b>Limpa bordas</b> , indicado para limpar as bordas e paredes da piscina. É biodegradável e não precisa ser diluído, tem alto rendimento e não interfere no tratamento diário da piscina. Remove facilmente a sujeira das bordas, sem comprometer a limpeza da água, frasco com 01 litro anti espuma. Composição química polieterglicólico graxo, solvente, alcalinizante, espessante corrente e essência. Possui registro na ANVISA. Galão de 1 litro | Galão  | 15 | R\$ 24,00  | R\$ 15,00  | R\$ 22,60  | R\$ 26,56  | R\$ 20,00  |
| 9 | <b>Kit Limpeza Piscina / Peças.</b> Descrição: O kit limpeza agrega os produtos necessários para limpeza da piscina. O Kit Limpeza é composto Por:<br>01 - Aspirador Escova Compact<br>01 - Peneira Com Pá Compact<br>01 - Escova Nylon Curva Compact<br>01 - Adaptador Para Mangueira 1 ½<br>02 - Ponteira Para Mangueira 1 ½<br>01 - Clorador Flutuante<br>01 - Mangueira Flutuante 5m                                                                | Kit    | 1  | R\$ 600,00 | R\$ 196,00 | R\$ 163,00 | R\$ 205,90 | R\$ 290,00 |
|   | <b>Bicarbonato de sodio</b> - eleva a alcalinidade toral, estabiliza o PH, evita corrosão e proporciona água cristalina. Pacote com 01 kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Pacote | 5  | R\$ 10,00  |            |            | R\$ 8,00   | R\$ 9,00   |
|   | <b>Kit de alcalinidade</b> serve para medir a alcalinidade da água, o cálcio, o cloro e o PH. Pote com 50 fitas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Pote   | 3  | R\$ 96,00  |            | R\$ 93,20  | R\$ 61,90  | R\$ 83,00  |

|  |                                                                                                 |        |    |           |  |  |           |           |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|-----------|--|--|-----------|-----------|
|  | <b><u>Elevador de dureza calcica</u></b> , serve para elevar a dureza da água. Pacote com 01 kg | Pacote | 10 | R\$ 20,00 |  |  | R\$ 16,90 | R\$ 15,00 |
|  | <b><u>Alcanalizante</u></b> para elevar a alcalinidade de água. Pacote com 01 kg                | Pacote | 10 | R\$ 25,00 |  |  |           | R\$ 23,00 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN<sup>023</sup> ESTADO DO PARANÁ

## FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

### Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

( ) sem divisão de itens

( x ) por item ou total até R\$ 80.000,00

( ) por item ou objeto com cota(s) reservada(s)

( ) com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI

( ) impossibilidade de licitação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)

( ) impossibilidade de licitação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: \_\_\_\_\_)

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

( X ) sim

( ) não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a licitação diferenciada:

( ) sim

( x ) não

### Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de licitação com compromisso de subcontratação?

( ) sim, qual percentual: \_\_\_\_\_%

( ) não

(x) não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

### Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a licitação diferenciada?

( x ) sim

( ) não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

( x ) licitação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI

( ) licitação com cota reservada

( ) licitação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI

**Patricia Aparecida Trojanovski**

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 197/2018)

Pregoeiro (Decreto nº 198/2018)

Piên/PR, 01/03/2019

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA  
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: **Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.**
2. Objeto: **Registro de preços para eventual aquisição de produtos para limpeza e manutenção da piscina do CAMU (Centro de Atendimento a Mulher)**
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 6.586,80**
4. Dotação Orçamentária:

| Dotação                            | Cód. Reduzido | ID<br>USO | Grupo | Fonte |
|------------------------------------|---------------|-----------|-------|-------|
| 10.001.08.244.0012.2025-3390301100 | Contas: 2920  |           |       |       |
|                                    |               |           |       |       |
|                                    |               |           |       |       |
|                                    |               |           |       |       |
|                                    |               |           |       |       |
|                                    |               |           |       |       |
|                                    |               |           |       |       |
|                                    |               |           |       |       |

☐ Há Dotação Orçamentária☒ Há Saldo Orçamentário☐ Não há Saldo Orçamentário☐ Não há Dotação Orçamentária

Obs: \_\_\_\_\_

07/03/2019**JOSÉ LUIZ DE BARROS**

Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

## 5. Recursos Financeiros:

☒ Há recursos financeiros☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: \_\_\_\_\_

07/03/2019**CRISTIANO QUADROS**

Secretário de Administração e Finanças



6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO:

( ☒ ) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

( ☐ ) Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: \_\_\_\_\_

07/03/2019

  
**EDUARDO PIRES FERREIRA**  
Prefeito Municipal em exercício

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

( ☒ ) Pregão Presencial

( ☐ ) Pregão Eletrônico

( ☐ ) Tomada de Preços

( ☐ ) Dispensa de Licitação

( ☐ ) Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para eventual aquisição de produtos para limpeza e manutenção da piscina do CAMU (Centro de Atendimento a Mulher) para a Secretaria de Ação Social e Defesa Civil, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como compra de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Sugerimos ainda que a licitação seja feita para registro de preços, tendo em vista que se trata de compras que requer contratações frequentes, porém incertas, não sendo possível prever-se imediatamente o quantitativo exato a ser efetivamente demandado.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

  
**PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Pregoeira

07/03/2019

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011  
PROCESSO Nº 181/2011  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 002/2011, torna público que fará realizar às 9:30 horas do dia 07 de novembro de 2011, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça do Expedicionário, 104 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - VALOR GLOBAL, para contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, para o Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O valor máximo total é R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração do dia 18 de outubro a 07 de novembro de 2011. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 13 de outubro de 2011.

**CRISTIANO QUADROS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010  
PROCESSO Nº 257/2010****REVOGAÇÃO**

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regimentos estatuidos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a disciplina do art. 49 da Lei nº 8.666/93;  
Considerando o que prescreve o item 26.1 do edital;  
Considerando que o prazo para apresentação de contraditório e a ampla defesa pelos interessados foi respeitado em estrita observância ao § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não havendo qualquer manifestação contrária à anulação;

**TORNA PÚBLICO**

A REVOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica com área de 3.420,00

m², com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93, combinado com o item 26.1 do edital.

Piên/PR, 10 de outubro de 2011.

**GILBERTO DRANKA**  
Prefeito Municipal

**DECRETOS****DECRETO Nº 153, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.**

*REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

**DECRETA:**

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e
- IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro

|                   |                                                     |                                                     |                             |
|-------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>EXPEDIENTE</b> | Informativo Municipal - Criado pela Lei nº 979/2008 | <b>Prefeito</b>                                     | <b>Presidente da Câmara</b> |
|                   | Órgão Oficial do Município de Piên                  | Gilberto Dranka                                     | Arlindo Machado             |
|                   | ANO IV - Nº 184 - 14 de Outubro de 2011             | Imprensa@pien.pr.gov.br                             |                             |
|                   | Destinado à Publicação de Atos do Executivo         | Diagramação/Jornalista Responsável                  |                             |
|                   | Órgão do Legislativo Piênense                       | Comunique-Gom-Ass-e-Cons-Ida/Fabiane Jackusch Costa |                             |
|                   | Publicação Semanal Distribuição Gratuita            | MTB-SC-24474P                                       |                             |
|                   | Praça do Expedicionário, 104 - Centro - Piên/PR     | Impressão: A. R. G. F. A.                           |                             |
|                   | Tel: (41) 3632-1136                                 |                                                     |                             |



de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
- II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
- VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação

definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais



prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:  
I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário

do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação,



a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§ 2º Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação

mais vantajosa.

§ 5º O Detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, excetuadas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar esse limite.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 003/2006.

Piên/PR, 03 de outubro de 2011.

**GILBERTO DRANKA**  
Prefeito Municipal

*Publique-se e registre-se.*

**DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ**  
Secretária de Administração

## DECRETO Nº 155, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

*Prorroga prazo de validade de Concurso Público.*

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 66, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal e demais legislações que regem a matéria, considerando ainda o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal e o constante no item 12.3 do

[illegible]

**CRISTIANO QUADROS**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Doroti de Fatima Pieckocz

**Código Identificador:8D99E257**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018**

**PROCESSO N° 2358/2018**

**TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO 1 DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).**

**OBJETO:** Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

**REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde**

**LEGISLAÇÃO:** Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 23 de Janeiro de 2018, às 15:00 horas.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:**  
 Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373,  
 Centro - Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 de dezembro de 2018 a 23 de janeiro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Plên/PR, 19 de dezembro de 2018.

**PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**  
Pregoeira

**Publicado por:**

**Doroti de Fatima Pieckocz**

**Código Identificador:**F572CAE7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

**DECRETAS:**

**Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019:**

| Função     | Nome                           | RG              | CPF            |
|------------|--------------------------------|-----------------|----------------|
| Presidente | Patrícia Aparecida Trojanowski | 10.376.658-8/PR | 093.196.739-35 |
| Secretária | Bernadete Maguierowski Santos  | 12.852.938-1/PR | 037.729.099-91 |
| Membro     | Dorival de Fátima Piechocki    | 4.376.884-8/PR  | 601.525.569-15 |
| Membro     | Simão Schneider                | 6.268.104-7/PR  | 021.904.219-50 |
| Suplente   | Sidney de Nascimento Miorina   | 5.417.001-7/PR  | 826.970.879-34 |
| Suplente   | Adriano Roberto de Oliveira    | 6.612.903-9/PR  | 029.133.799-11 |
| Suplente   | Igmar Rubiane de Basti Fregoso | 9.293.290-0/PR  | 060.634.659-64 |
| Suplente   | Názi Forteski Cassaro          | 8.059.291-4/PR  | 031.909.409-28 |

**Art. 2º** Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

**Art. 3º** Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piñón/PR, 19 de dezembro de 2018.

**EDUARDO PIRES FERREIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publique-se e registre-se.**

**CRISTIANO OLADROS**

**Secretário de Administração e Finanças**

**Publicado por:**

Ing. Rubiane de Bassi Praxoso

**Código Identificador:62A173C3**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 198, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º e 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº

10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de-PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

| Nome                              | RG              | CPF            |
|-----------------------------------|-----------------|----------------|
| DOROTI DE FÁTIMA PIEKOCZ          | 4.376.894-8/PR  | 601.575.509-15 |
| SIMON SCHNEIDER                   | 6.268.104-7/PR  | 021.904.219-50 |
| ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA       | 6.612.903-9/PR  | 039.123.799-11 |
| INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO   | 9.795.293-0/PR  | 060.676.659-54 |
| BERNARDETE MAGUIROVSKI DOS SANTOS | 12.852.938-1/PR | 037.729.099-81 |
| NOELI FORTESCKI GASSNER           | 8.059.291-4/PR  | 031.909.409-08 |

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2019.

**EDUARDO PIRES FERREIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

**CRISTIANO QUADROS**  
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:  
Ingrid Rubiane de Bassi Fragozo  
Código Identificador:24BF771D

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1895/2018

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Piraquara para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Piraquara para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

I. Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município de Piraquara, incluindo os órgãos da Administração Pública Municipal;

II. Orçamento da Seguridade Social compreende a entidade de previdência do servidor.

Art. 2º A receita total estimada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 351.187.650,00 (trezentos e cinquenta e um milhões, cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), discriminada na forma do Anexo I, sendo a receita de cada Orçamento correspondente a:

I. Orçamento Fiscal: R\$ 312.027.650,00 (trezentos e doze milhões, vinte e sete mil e seiscentos e cinquenta reais);

II. Orçamento da Seguridade Social: R\$ 39.160.000,00 (Trinta e nove milhões e cento e sessenta mil reais).

#### ANEXO I

| RECEITAS CORRENTES               | R\$ 243.378.650,00    |
|----------------------------------|-----------------------|
| Receita Tributária               | R\$ 42.005.000,00     |
| Receita de Contribuições         | R\$ 7.000.000,00      |
| Receita Patrimonial              | R\$ 19.109.650,00     |
| Transferências Correntes         | R\$ 199.974.000,00    |
| Deduções para Formação do FUNDEB | R\$ 24.710.000,00 (-) |

| RECEITAS DE CAPITAL         | R\$ 68.649.000,00         |
|-----------------------------|---------------------------|
| Operações de Crédito        | R\$ 68.580.000,00         |
| Transferência de Capital    | R\$ 69.000,00             |
| <b>TOTAL RECEITA FISCAL</b> | <b>R\$ 312.027.650,00</b> |

### RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 031 PIRAQUARAPREV

| RECEITAS CORRENTES                    | R\$ 26.360.000,00         |
|---------------------------------------|---------------------------|
| Receita de Contribuições              | R\$ 9.430.000,00          |
| Receitas Correntes Intraorçamentárias | R\$ 12.800.000,00         |
| Outras Receitas Correntes             | R\$ 400.000,00            |
| Receita Patrimonial                   | R\$ 16.530.000,00         |
| <b>TOTAL PIRAQUARAPREV</b>            | <b>R\$ 39.160.000,00</b>  |
| <b>TOTAL CONSOLIDADO</b>              | <b>R\$ 351.187.650,00</b> |

Parágrafo único. As Receitas do Orçamento da Administração Indireta, (PIRAQUARAPREV), decorrerão da arrecadação de contribuições patronais dos servidores ativos e demais receitas, na forma da legislação vigente e das Interferências Financeiras (transferências de recursos).

Art. 3º A despesa total fixada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 351.187.650,00 (Trezentos e cinquenta e um milhões, cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), distribuída entre os órgãos orçamentários conforme o Anexo II, sendo a despesa de cada Orçamento, correspondente a:

I. Orçamento Fiscal: R\$ 311.640.650,00 (Trezentos e onze milhões, seiscentos e quarenta mil e seiscentos e cinquenta reais);

II. Orçamento da Seguridade Social: R\$ 39.547.000,00 (Trinta e nove milhões e quinhentos e quarenta e sete mil reais).

#### ANEXO II

| I - PODER LEGISLATIVO | R\$ 9.120.000,00 |
|-----------------------|------------------|
| 0100 Câmara Municipal | R\$ 9.120.000,00 |

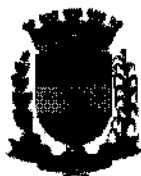
| II - PODER EXECUTIVO                                          | R\$ 302.520.650,00        |
|---------------------------------------------------------------|---------------------------|
| 0200 Gabinete do Prefeito                                     | R\$ 4.381.000,00          |
| 0300 Procuradoria Geral do Município                          | R\$ 1.289.000,00          |
| 0400 Controladoria Geral do Município                         | R\$ 587.000,00            |
| 0500 Secretaria Municipal de Comunicação                      | R\$ 1.217.000,00          |
| 0600 Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral | R\$ 7.803.650,00          |
| 0700 Secretaria Municipal de Administração                    | R\$ 8.632.000,00          |
| 0800 Secretaria Municipal de Finanças                         | R\$ 6.165.000,00          |
| 0900 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico        | R\$ 2.904.000,00          |
| 1000 Secretaria Municipal de Educação                         | R\$ 78.303.500,00         |
| 1100 Secretaria Municipal de Saúde                            | R\$ 48.943.500,00         |
| 1200 Secretaria Municipal de Meio Ambiente                    | R\$ 5.509.000,00          |
| 1300 Secretaria Municipal de Assistência Social               | R\$ 10.854.679,00         |
| 1400 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer         | R\$ 4.827.000,00          |
| 1500 Secretaria Municipal de Inf. e Serviços Urbanos          | R\$ 100.274.331,00        |
| 1600 Encargos Gerais do Município                             | R\$ 15.065.000,00         |
| 1800 Secretaria de Desenvolvimento Urbano                     | R\$ 5.065.000,00          |
| 1900 Corregedoria                                             | R\$ 300.000,00            |
| <b>TOTAL</b>                                                  | <b>R\$ 302.520.650,00</b> |

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA                                      |                           |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| 3000 Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV | R\$ 39.547.000,00         |
| <b>TOTAL PIRAQUARAPREV</b>                                              | <b>R\$ 39.547.000,00</b>  |
| <b>TOTAL CONSOLIDADO</b>                                                | <b>R\$ 351.187.650,00</b> |

Art. 4º Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal fica autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita, nos termos do contido no art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000- Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações de metas definidas no Plano Plurianual 2018/2021 e nas Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2019, a fim de compatibilizar com as alterações constantes desta Lei Orçamentária Anual para 2019.

Art. 6º Para efeitos do cumprimento do disposto no inciso I, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000-Lei de Responsabilidade Fiscal, o Quadro de Detalhamento da Despesa, anexo a presente Lei, demonstram a compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas estabelecidos nas Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2019.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

032

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019**

**PROCESSO Nº 421/2019**

**TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTES EDITAIS (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).**

**OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de produtos para limpeza e manutenção da piscina do CAMU (Centro de Atendimento a Mulher), conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

**REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.**

**LEGISLAÇÃO:** Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

**DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 21 de março de 2019, às 09:30 horas.**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 08 a 21 de março de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 07 de março de 2019.

  
**PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

**PREGOEIRA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

033

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019**

**PROCESSO Nº 421/2019**

## **1. PREÂMBULO:**

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 198/2018.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **21 de março de 2019**, com início às **09:30 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme ANEXO II)**, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme ANEXO V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

**1.4. ATENÇÃO:** Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser entregues para protocolo no Setor de Licitações e Compras do Município **até 15 minutos antes do horário marcado para início da sessão na data de realização da mesma**, após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

**1.4.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.**

1.4..2. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme item 1.4.

## **2. OBJETO DO PREGÃO:**

2.1. O objeto deste Pregão é o Registro de preços para eventual aquisição de produtos para limpeza e manutenção da piscina do CAMU (Centro de Atendimento a Mulher), conforme especificações e

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: [patricia@pien.pr.gov.br](mailto:patricia@pien.pr.gov.br) - Fone (41) 3632-1136



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

034

quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

### 3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por ITEM.

### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

#### **ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL**

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025-3390301100

Contas: 2920

### 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE):

5.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, que apresentem condições de fornecer o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

5.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

5.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica



de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte no credenciamento, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO II).

5.4. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

5.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou ITENS distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

**g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.**

5.6. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 5.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

036

- a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (<http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=12640302000103&ordenarPor=nome&direcao=asc>);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- d) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em (<http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic>)

5.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

## 6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019**

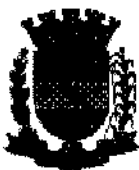
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: ...../...../2019

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

037

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA: ...../...../2019

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português

6



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

038

por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes, respeitado o horário previsto no item 1.4.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sra. Patricia Aparecida Trojanovski - Departamento de Licitações e Compras.

### 7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por ITEM;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário e total por ITEM, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irrevogável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **frete**, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;
- g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

### 039

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer ITENS integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada ITEM.

**7.3. Solicitar o arquivo para digitação da proposta pelo e-mail doroti@pien.pr.gov.br.**

## **8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):**

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;
- j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:
  - 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
  - 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
  - 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
  - 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

040

5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

k) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do site da Secretaria da Receita Federal, através do site <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.1.1. A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1, "a", "b" e "c".

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo junto a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no item 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3.

8.2.3. A entrega da documentação exigida no item 8.1 letra "d" durante o credenciamento dispensará a sua apresentação no envelope nº 02.

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

041

documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

8.6.3. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, poderão ser impressos durante a própria sessão pública pelo pregoeiro juntos aos sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência.

8.6.4. No que pertine a providência prevista no item 8.6.3, adverte-se que o Pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo assinalado no item 8.6.1.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

## 9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.  
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: [patricia@pien.pr.gov.br](mailto:patricia@pien.pr.gov.br) - Fone (41) 3632-1136



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

042

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp) também no site oficial do Município de Piên, endereço [www.pien.pr.gov.br](http://www.pien.pr.gov.br).

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail [patricia@pien.pr.gov.br](mailto:patricia@pien.pr.gov.br).

9.4. As possíveis alterações do edital deverão ser consultadas pelo interessado no site [www.pien.pr.gov.br](http://www.pien.pr.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do interessado o acompanhamento do edital.

## 10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail [patricia@pien.pr.gov.br](mailto:patricia@pien.pr.gov.br) ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do



recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

#### **11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:**

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* [patricia@pien.pr.gov.br](mailto:patricia@pien.pr.gov.br) ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

#### **12. CREDENCIAMENTO:**

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

044

PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

**12.2.1. Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

**12.2.2. Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante:** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO IV), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

**12.3.** A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

**12.4.** É admitido somente um representante por proponente.

**12.5.** Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou ITENS, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou ITENS distintos.

**12.5.1.** A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

045

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou ITENS o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

## **13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):**

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTOS a ser fornecido separadamente; ficando facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS II e V, respectivamente.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, a PREGOEIRA receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).



13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente à sessão.

#### **14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):**

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

#### **15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por ITEM**.

#### **16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar ITEM com preço superior ao máximo estimado pela Administração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

047

## **17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:**

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, A PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

## **18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:**

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

### 048

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

049

verificação.

18.11. A PREGOEIRA pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 16.

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13 a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

## 19. RECURSO ADMINISTRATIVO:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

050

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **20. ADJUDICAÇÃO:**

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

### **21. HOMOLOGAÇÃO:**

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

051

assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

### **22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:**

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp) também no site oficial do Município de Piên, endereço [www.pien.pr.gov.br](http://www.pien.pr.gov.br).

### **23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

23.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

23.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

052

23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

23.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

23.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

23.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

23.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

23.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

23.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

23.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

23.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

23.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua



publicação.

#### **24. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO**

24.1. Os itens registrados objeto deste PREGÃO serão prestados em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

24.2. Os itens efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva entrega dos itens.

24.3. Em caso de não aceitação dos produtos objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.5. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

#### **25. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS**

25.1. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho, onde constarão todas as instruções para a entrega, de segunda a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

### 054

sexta feira das: 08:00 às 11:30 e das 13h00 às 16:00, devendo ser realizada na sede da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil, na Rua Espírito Santo, nº 140, Centro/Piên.

25.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

#### **26. PAGAMENTO:**

26.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

26.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

#### **27. DISPENSA DE GARANTIA:**

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

#### **28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

28.1. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preço a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

##### **28.1.1. ADVERTÊNCIA**

a) Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

##### **28.1.2. MULTA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

055

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M = V.F.N$$

Onde:

**M**=valor da multa

**V**=valor correspondente à parcela em atraso

**F**=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

**N**=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência da Ata de Registro de Preços;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ATA de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da Ata de Registro de Preços por iniciativa do contratado.

28.1.3. **SUSPENSÃO**: Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

28.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**: No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da Ata de Registro de Preços que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

056

Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

28.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

28.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, ao desconto do valor referente as parcelas não entregues ou reprovadas pela fiscalização, bem como à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

28.5. A inadimplência total ou parcial da Ata de Registro de Preços, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

28.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

28.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

## **29. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

057

29.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

29.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

058

29.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.10.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

29.11. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

29.12. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **não implicará em direito à contratação.**

29.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

29.14. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.

29.15. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

29.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

29.16.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser apenas a documentação em desconformidade com o solicitado no item 8.1 deste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

059

29.17. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

29.18. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

### 30. RELAÇÃO DE ANEXOS

30.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

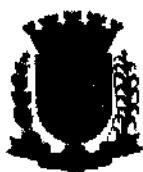
|           |                                                                                       |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| ANEXO I   | Termo de Referência                                                                   |
| ANEXO II  | Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte |
| ANEXO III | Modelo de Declarações                                                                 |
| ANEXO IV  | Modelo de Procuração para Credenciamento                                              |
| ANEXO V   | Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital                          |
| ANEXO VI  | Modelo de Proposta de preços                                                          |
| ANEXO VII | Minuta Ata de Registro de Preços                                                      |

### 31. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

31.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên, 07 de março de 2019.

  
**PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**  
PREGOEIRA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

060

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**I. OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de produtos para limpeza e manutenção da piscina do CAMU (Centro de Atendimento a Mulher), conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade | Qtde estimada | Preço Máximo Unitário | Preço Máximo Total |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------|-----------------------|--------------------|
| 1    | <b>Cloro estabilizado 3 em 1</b> na função desinfetante (cloração) elimina os microorganismos causadores de doenças presentes na água, antes que infectem os usuários ou se multipliquem. Por ser estabilizado (resistente à luz solar) dura muito mais tempo na água da piscina.<br>Clarificante - mantém a água da piscina cristalina e aumenta o desempenho do filtro de areia;<br>Algistático - como um preventivo, evita a presença de algas na piscina limpa;<br>Fácil solubilidade;<br>Não deixa a água leitosa;<br>Dicloro com 68 % de ingrediente ativo;<br>Não altera o pH;<br>Dosagem diária aproximada: 3 a 4 g/m <sup>3</sup> .<br>Embalagem aprovado pelo INMETRO e registrado na ANVISA. Balde de 10 kg, lacrado. | Balde   | 18            | R\$ 194,00            | R\$ 3.492,00       |
| 2    | <b>Alcanalizante</b> para elevar a alcalinidade de água. Pacote com 01 kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Pacote  | 10            | R\$ 23,00             | R\$ 230,00         |
| 3    | <b>Algicida manutenção:</b> Indicado para prevenir o surgimento de algas, pode ser usado no mesmo dia que o cloro. É um algicida de última geração e com exclusiva fórmula sem cobre: não mancha o revestimento e não deixa o cabelo esverdeado. Composição: polidicloreto (2 hidroxí etileno imino 2 hidroxí propileno dimetil imino metileno teor ativo 12% Sem Cobre. Dosagem: 5 ml/m <sup>3</sup> . Possuir registro na ANVISA. Galão de 01 litro, lacrado                                                                                                                                                                                                                                                                   | Galão   | 18            | R\$ 17,30             | R\$ 311,40         |
| 4    | <b>Bicarbonato de sódio</b> - eleva a alcalinidade total, estabiliza o PH, evita corrosão e proporciona água cristalina. Pacote com 01 kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Pacote  | 5             | R\$ 9,00              | R\$ 45,00          |
| 5    | <b>Clarificante/floculante</b> aglomerador de micropartículas, auxiliar no processo de filtração de piscina deixando a água cristalina. Indicado para tratar águas turvas, agindo como clarificante e floculante. Aglomera as partículas de sujeira na água, recuperando seu brilho e livrando-se da sujeira, melhorando significativamente o desempenho do filtro. Composição: Tricoreto de alumínio 30%, Ácido clorídrico 1,5%, Ingredientes Inertes 68,5%. Possuir registro na ANVISA. Galão de 01 litro, lacrado                                                                                                                                                                                                             | Galão   | 18            | R\$ 19,05             | R\$ 342,90         |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN  
ESTADO DO PARANÁ

061

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |    |            |                     |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|------------|---------------------|
| 6            | <b>Cloro estabilizado pastilhas.</b> Substância: Tricloro-s-triazina-triona. Nome químico / genérico: Ácido tricloroisocianúrico. Sinônimo: Tricloro, TCCA. Concentração: Mín.90% CAS: 87-90-1. Pacote com 200g                                                                                                                                                                                                                                         | Pacote | 18 | R\$ 8,65   | R\$ 155,70          |
| 7            | <b>Elevador de dureza cálcica,</b> serve para elevar a dureza da água. Pacote com 01 kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Pacote | 10 | R\$ 15,00  | R\$ 150,00          |
| 8            | <b>Elevador de PH</b> para água de piscina, em pó, produto a base de hidróxidos. Pacote com 2kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Pacote | 18 | R\$ 19,60  | R\$ 352,80          |
| 9            | <b>Estojo Teste de PH</b> kit de análise Cl/PH para água de piscina, composto por tubo de medição duplo com escalas e reagentes para análise do PH e análise do cloro livre.                                                                                                                                                                                                                                                                            | Estojo | 5  | R\$ 46,00  | R\$ 230,00          |
| 10           | <b>Kit de alcalinidade</b> serve para medir a alcalinidade da água, o cálcio, o cloro e o PH. Pote com 50 fitas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Pote   | 3  | R\$ 83,00  | R\$ 249,00          |
| 11           | <b>Kit Limpeza Piscina 7 Peças.</b> Descrição: O kit limpeza agrega os produtos necessários para limpeza da piscina. O Kit Limpeza é composto Por:<br>01 - Aspirador Escova Compact<br>01 - Peneira Com Pá Compact<br>01 - Escova Nylon Curva Compact<br>01 - Adaptador Para Mangueira 1 ½<br>02 - Ponteira Para Mangueira 1 ½<br>01 - Clorador Flutuante<br>01 - Mangueira Flutuante 5m                                                                | Kit    | 1  | R\$ 290,00 | R\$ 290,00          |
| 12           | <b>Limpa bordas,</b> indicado para limpar as bordas e paredes da piscina. É biodegradável e não precisa ser diluído, tem alto rendimento e não interfere no tratamento diário da piscina. Remove facilmente a sujeira das bordas, sem comprometer a limpeza da água, frasco com 01 litro anti espuma. Composição química polieterglicólico graxo, solvente, alcalinizante, espessante corrente e essência. Possui registro na ANVISA. Galão de 1 litro. | Galão  | 18 | R\$ 20,00  | R\$ 360,00          |
| 13           | <b>Redutor de PH</b> e a alcalinidade de águas de piscinas, composição solução ácida de cloreto e inertes. Pacote com 1kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Pacote | 18 | R\$ 21,00  | R\$ 378,00          |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |    |            | <b>R\$ 6.586,80</b> |

**II. DA PROPOSTA:** DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS, A MARCA, e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).

**III. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:** O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho, onde constarão todas as instruções para a entrega, de segunda a sexta feira das: 08:00 às 11:30 e das 13h00 às 16:00, devendo ser



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

062

realizada na sede da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil, na Rua Espírito Santo, nº 140, Centro/Piên.

III.I Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

**IV. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A presente licitação tem como justificativa a necessidade de aquisição de produtos para tratamento, manutenção e limpeza da piscina do CAMU, considerando a utilização diária da piscina onde são realizadas atividades de hidroginástica e natação de segunda a quinta-feira nos horários da manhã, tarde e noite. A manutenção da piscina se faz necessária para garantir a preservação do patrimônio público, bem como para que o local esteja sempre em perfeitas condições de uso pelas usuárias da piscina, ou seja, a piscina deve ser mantida limpa e a água tratada e apta à utilização. Piscinas mal cuidadas geralmente ficam com a aparência esverdeada devido ao crescimento de algas. Estas algas quando morrem servem de alimento para bactérias que por sua vez podem causar uma série de doenças para o ser humano.

**IV.I. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:** A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mas precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

063

desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

**V. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal e da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

V.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

V.II. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

## **VI. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

### **VI.I. São obrigações da Contratada:**

- a) Efetuar a entrega de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data de entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte (s) o produto (s) em que se verifique falha, bem como, providenciar a substituição/reexecução dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- g) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;
- h) Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas;
- i) Não subcontratar todo e nem de parte do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

### **VI.II. São obrigações da Contratante:**

- a) Emitir as Notas de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

064

antes da entrega de cada produto;

b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação de serviços;

c) Acompanhar, controlar e avaliar a entrega dos produtos, através da unidade responsável por esta atribuição;

d) Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço;

e) Atestar as faturas correspondentes à prestação do serviço, por intermédio do servidor competente;

f) Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA o pagamento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**VII. DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através do servidor indicado abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:

| SECRETARIA                        | FISCAL            |
|-----------------------------------|-------------------|
| Assistência Social e Defesa Civil | Araci da Sá Ribas |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

065

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

*(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).*

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

### DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de ..... nº ...../....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**OBS:** Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ( ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....  
(local e data)

.....  
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

#### Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

066

## ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº ...../2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN  
ESTADO DO PARANÁ

067

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

*(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).*

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº ....., representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia ....

.....  
(Local e data)

.....  
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN  
ESTADO DO PARANÁ

068

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO.**

*(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).*

REF. PREGÃO Nº ... /2019

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa  
.....(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o  
PREGÃO Nº .../2019, cujo objeto é ... .

.....  
(Local e data)

.....  
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN  
ESTADO DO PARANÁ 069

**ANEXO VI**

*(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-símile" e e-mail)*

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº \_\_\_\_/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é .....

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

*(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

070

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e ....., autorizado pelo **Pregão Presencial nº 024/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ....., Inscrição Estadual nº ....., Inscrição Municipal nº ....., com endereço na Rua ....., nº ....., em ....., CEP: ....., fone/fax: (..) ....., e-mail ....., neste ato representada por ....., inscrito(a) no CPF sob nº .....

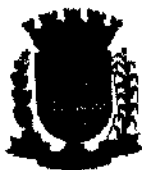
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 024/2019**.

3. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho, onde constarão todas as instruções para a entrega, de segunda a sexta feira das: 08:00 às 11:30 e das 13h00 às 16:00, devendo ser realizada na sede da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil, na Rua Espírito Santo, nº 140, Centro/Piên.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade**.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

071

Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

## **ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL**

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025-3390301100

Contas: 2920

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 024/2019**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 024/2019**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 024/2019**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

072

**13. DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através do servidor indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações e acompanhará a efetividade da entrega dos itens:

| SECRETARIA                        | FISCAL            |
|-----------------------------------|-------------------|
| Assistência Social e Defesa Civil | Araci da Sá Ribas |

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. EDUARDO PIRES FERREIRA**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

\_\_\_\_\_  
**EDUARDO PIRES FERREIRA - MUNICÍPIO DE PIÊN**  
ÓRGÃO GERENCIADOR

.....  
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: ROSI MARIA DE JESUS FERREIRA

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

073

## PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **421/2019**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e aprovação da minuta do edital e da ata de registro de preços.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município, relativo ao processo administrativo nº **421/2019**, que trata da abertura de licitação para **registro de preços para eventual aquisição de produtos para limpeza e manutenção da piscina do CAMU (Centro de Atendimento a Mulher)**, em atendimento à Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

### 1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria interessada, descrevendo suas necessidades e justificando sua pretensão.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Sugeri a Pregoeira que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02.

A Pregoeira anexou formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores de cada item, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

074

Com relação a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Lei Complementar Municipal nº 1/15:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, bem como da respectiva ata de registro de preços, para atendimento das necessidades da Secretaria interessada, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

## 2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender aos interesses da Secretaria interessada, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

075

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, através da edição do Decreto nº 002/06.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão da Secretaria Interessada.

Já a utilização do sistema de registro de preços no âmbito do Município de Piên está regulamentada pelo Decreto Municipal nº 153/11, disciplinando o cabimento em seu art. 2º, *ipsis verbis*:

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Isto posto, entendemos que seja mais vantajoso para o Município efetuar a licitação com vistas a realizar o registro de preços, tendo em vista a imprevisibilidade do montante total a ser efetivado durante o período contratual, o qual poderá ficar aquém ou além da estimativa da Secretaria Interessada.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

### 3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

076

a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
- XII - (VETADO)
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
- XIV - condições de pagamento, prevendo:
  - a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
  - b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
  - c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
  - d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
  - e) exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

#### 4. Da análise da minuta da ata de registro de preços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN  
ESTADO DO PARANÁ

077

Da análise da minuta da ata de registro de preços vinculada ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que a mesma observa os requisitos mínimos exigidos pelas disposições legais pertinentes, não sendo necessária nenhuma correção.

**5. Da conclusão:**

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 07 de Março de 2019.

  
**Fernanda Ribas Wierzynski**  
OAB/PR 92.275

**08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****08.001 EDUCAÇÃO**

12.365.0009.2020 – EDUCAÇÃO INFANTIL

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 112.....R\$ 150.000,00

**08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****08.001 EDUCAÇÃO**

12.365.0009.2020 – EDUCAÇÃO INFANTIL

33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 112.....R\$ 28.500,00

**10. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL****10.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.0012.2027 – PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 934.....R\$ 42.150,00

**10. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL****10.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.0012.2027 – PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 934.....R\$ 22.150,00

**10. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL****10.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.0012.2027 – PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 936.....R\$ 10.000,00

**11. SECRETARIA DE SAÚDE****11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0014.2029 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 494.....R\$ 50.000,00

**11. SECRETARIA DE SAÚDE****11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0014.2029 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 495.....R\$ 24.260,00

**11. SECRETARIA DE SAÚDE****11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0014.2029 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA

33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 494.....R\$ 78.200,00

**11. SECRETARIA DE SAÚDE****11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.302.0014.2031 – PROGRAMAS SAÚDE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 496.....R\$ 580,00

**11. SECRETARIA DE SAÚDE****11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.305.0014.2032 – PROGRAMAS DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 497.....R\$ 26.400,00

**TOTAL GERAL .....R\$ 599.470,00**

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, o superavit do exercício anterior, conforme descrito abaixo:

**078****Superavit**

| CONTA BANCÁRIA           | FONTE | DESCRIÇÃO                                                   | VALOR                 |
|--------------------------|-------|-------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 001.0674.137461          | 101   | FUNDEB 60%                                                  | 60.250,00             |
| 001.0674.125433          | 107   | SALÁRIO EDUCAÇÃO                                            | 1.560,00              |
| 001.0674.59465           | 111   | APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS AFM                         | 2.920,00              |
| 001.0674.60552           | 112   | FUNDE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL                       | 178.500,00            |
| 001.0674.206618          | 220   | MEC/PNATE                                                   | 500,00                |
| 001.0674.5000017         | 230   | TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL                                 | 980,00                |
| 104.4609.624016          | 494   | BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE        | 128.200,00            |
| 104.4609.1441            | 495   | ATENÇÃO BÁSICA                                              | 24.260,00             |
| 104.4609.624002          | 496   | ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | 580,00                |
| 104.4609.273             | 497   | VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                         | 26.400,00             |
| 001.0674.173061          | 504   | OUTROS ROYALTIES COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS                   | 33.730,00             |
| 001.0674.150002          | 510   | TAXAS EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA                            | 5.690,00              |
| 001.0674.150003          | 511   | TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                                 | 39.700,00             |
| 001.0674.126947          | 512   | CIDE                                                        | 690,00                |
| 001.0674.173002          | 555   | SANEPAR COMPENSAÇÃO FINANCEIRA                              | 21.210,00             |
| 001.0674.108678          | 934   | BLOCO DE FINANCIAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SUAS     | 64.300,00             |
| 001.0674.108587          | 936   | COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO – SUAS               | 10.000,00             |
| <b>TOTAL GERAL .....</b> |       |                                                             | <b>R\$ 599.470,00</b> |

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 07 de Março de 2019.

**EDUARDO PIRES FERREIRA**

Prefeito

Publique-se e registre-se.

**CRISTIANO QUADROS**

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador:963F2764

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019**

**PROCESSO Nº 421/2019****TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de produtos para limpeza e manutenção da piscina do CAMU (Centro de Atendimento a Mulher), conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

**REPARTIÇÃO INTERESSADA:** Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

**LEGISLAÇÃO:** Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 21 de março de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 08 a 21 de março de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piê/PR, 07 de março de 2019.

**PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**  
Pregoeira

Publicado por:  
Doroti de Fatima Pieckocz  
Código Identificador: C9E40BE0

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

#### PORTARIA N.º 2.293/2019

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido, a servidora publica municipal NEUZA DE CAMARGO BARBIERI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.038.846-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 023.699.789-02, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Administração Nível – 11A, referencia C03, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, licença sem vencimento, para tratamento de interesses particulares, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 06 de março de 2019, em conformidade com a Lei Municipal n. 199/2003 de 28 de agosto de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 01 de março de 2019

Publique-se

**JAIME ERNESTO CARNIEL**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Vânia Maria Barbieri  
Código Identificador: DB9944D4

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 2294

#### PORTARIA N.º 2.294/2019

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido, a servidora publica municipal FABIANE NATALINA MAROSTICA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.620.806-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº

034.443.199-16, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, nível 05A, referencia B01, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, licença sem vencimento, para tratamento de interesses particulares, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 06 de março de 2019, em conformidade com a Lei Municipal n. 199/2003 de 28 de agosto de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 01 de março de 2019

Publique-se

**JAIME ERNESTO CARNIEL**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Vânia Maria Barbieri  
Código Identificador: 51BE7C7B

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 2295

#### PORTARIA N.º 2.295/2019

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido, a servidora publica municipal KARINE ANDRETTI DE CAMARGO OLEIAS, Portadora da Cédula de Identidade nº. 9.171.655-0 SSP /PR e CPF nº 067.187.569-89, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnica em Enfermagem, Nível 07-A referência A01, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, licença sem vencimento, para tratamento de interesses particulares, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 07 de março de 2019, em conformidade com a Lei Municipal n. 199/2003 de 28 de agosto de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 07 de março de 2019

Publique-se

**JAIME ERNESTO CARNIEL**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Vânia Maria Barbieri  
Código Identificador: AEF76F42

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 877

#### DECRETO N.º 877/2019

SUMULA: Nomeia Comissão para fins de avaliação de Bem Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA

Artigo 1.º - Fica nomeada comissão especial, para sob a presidência do primeiro, promover avaliação de bem público considerado inservível, para fins de alienação por Leilão Público, de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei, n.º 8.833 de 08 de Junho de 1994.

**ARQUIMEDES BOBCO**  
**PEDRO ALEXANDRE**

Pesquisar Licitações:

IR!

080

**PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2019**

PROCESSO N° 421/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de produtos para limpeza e manutenção da piscina do CAMU (Centro de Atendimento a Mulher), conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais n° 8.666/1993 e n° 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal n° 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal n° 176/2016), Decreto Municipal n° 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 21 de março de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, n° 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 08 a 21 de março de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 07 de março de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para [doroti@pien.pr.gov.br](mailto:doroti@pien.pr.gov.br) informando o número e ano do processo!

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).**

**OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de produtos para limpeza e manutenção da piscina do CAMU (Centro de Atendimento a Mulher), conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

**REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.**

**LEGISLAÇÃO:** Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

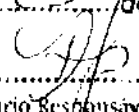
**DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 21 de março de 2019, às 09:30 horas.**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 08 a 21 de março de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 07 de março de 2019.

  
**PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**  
PREGOEIRA

|                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PUBLICAÇÃO</b>                                                                                                                  |
| Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên, Piên de 07 de 03 de 2019. |
|                                               |
| Funcionário Responsável                                                                                                            |



Prefeitura Municipal de Piên

082

PROTOCOLO

Processo: 528 / 2019

Requerente: **DG RUDNICK LTDA - ME**

CNPJ: 10.816.474/0001-60

Contato: **DG RUDNICK LTDA - ME -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 024/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 21 de Março de 2019.

  
PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI  
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 528 / 2019

Requerente: **DG RUDNICK LTDA - ME**

CNPJ: 10.816.474/0001-60

Contato: **DG RUDNICK LTDA - ME -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 024/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 21 de Março de 2019.

  
DG RUDNICK LTDA - ME  
Requerente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

083

## CADASTRO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 279

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                           |                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------|
| Nome/Razão Social:<br><b>DG Rudnick Ltda.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                           |                                     |
| Endereço:<br><b>Rua Amazonas, 267, Centro - Piên/PR - CEP: 83.860-000</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                           |                                     |
| E-mail:<br><b>mg@acipien.com.br</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Telefone:<br><b>(41) 3632-1129</b>        | Fax:<br><b>(41) 3632-1129</b>       |
| CNPJ:<br><b>10.816.474/0001-60</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Inscrição Estadual:<br><b>90479461-98</b> | Inscrição Municipal:<br><b>2892</b> |
| Responsável pela Empresa:<br><b>Denize do Rocio Mielke Rudnick</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | RG:<br><b>10.350.608-5 SSP-PR</b>         | CPF:<br><b>816.753.729-34</b>       |
| Objeto Social:<br><b>Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - mini mercados, mercearias e armazéns, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios e comércio varejista de calçados.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                           |                                     |
| Certificamos que a empresa acima identificada encontra-se registrada no <i>Cadastro de Habilitação para Licitações</i> , nesta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93, tendo apresentado os seguintes documentos (cópia autenticada): <ul style="list-style-type: none"><li>- Contrato Social e sua última alteração;</li><li>- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (Cartão de Identificação);</li><li>- Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC);</li><li>- Comprovante de Inscrição Municipal.</li></ul> |                                           |                                     |

  
**PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Presidente da Comissão de Licitação

(Decreto nº 230/2017)

Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 01 (um) ano, a partir da data de emissão.

Emitido em: 28/03/2018.

M

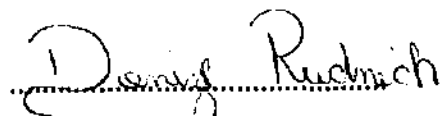
J

### PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

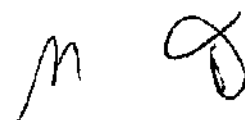
Por este instrumento particular de Procuração, a DG RUDNICK LTDA, com sede Rua Amazonas, 267 Centro – Piên - PR), inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.816.474/0001-60, Inscrição Estadual sob nº 90.479.461-98 e Inscrição Municipal sob nº 2892, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sra. Denize do Rocio Mielke Rudnick, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.350.608-5 SSP-PR e CPF nº 816.753.729-34, nomeia e constitui seu bastante Procurador a Sr. Marcio Gabriel Rudnick, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.284.364-2 e CPF nº 468.389.619-20, a quem confere amplos poderes para representar a 024/2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e atas de registro de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 24/03/2020.

Piên, 21/03/2019



Denize do Rocio Mielke Rudnick



|                                                                                   |  |                                                           |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------------|--|
| REF. REG. CA. FEDERATIVA DO BRASIL                                                |  | LIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL                        |  |
| SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA<br>INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ |  | REGISTRO GERAL: 5.284.384-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/04/2011 |  |
| RG: 5.284.384-2                                                                   |  | NOME: MARCIO GABRIEL RUDNICK                              |  |
| FILIAÇÃO: WALDIVIO RUDNICK                                                        |  | GENOVEVA RUDNICK                                          |  |
| NATURALIDADE: PIENIPR                                                             |  | DATA DE NASCIMENTO: 24/03/1964                            |  |
| DOC. ORIGEM: COMARCA=RIO NEGRO/PR, PIEN                                           |  | C.CAS=144, LIVRO=1BAUX, FOLHA=72                          |  |
| PIS/PASEP: 120.26775.70-1                                                         |  | CPF: 488.389.819-20                                       |  |
| CURTIBA/PR                                                                        |  | ASSINATURA DO DETENTOR                                    |  |
| LEI Nº 7.116 DE 20/09/83                                                          |  | É PROIBIDO PLASTIFICAR                                    |  |

PREF. MUN. DE PIEN - PR  
CONFERE COM O ORIGINAL

REGISTRO

M D

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

### DECLARAÇÃO

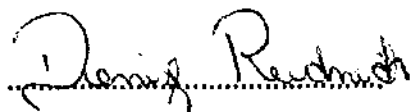
DG RUDNICK LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.816,474/0001-60, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) Denize do Rocio Mielke Rudnick, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 10.350.608-5/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 816.753.729-34, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **Pregão Presencial nº 024/2019**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**OBS:** Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ☒ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ☐ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên, 21/03/2019



Denize do Rocio Mielke Rudnick

#### Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



DG RUDNICK LTDA

Rua Amazonas, 267 Centro, 83.860-000 Piên – Pr. E-mail: [mg@acipien.com.br](mailto:mg@acipien.com.br)

CNPJ: 10.816.474/0001-60 IE: 90.479.461-98, IM: 2892 Fone: 041 3632 2106

087

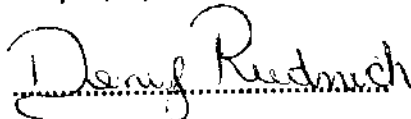
**DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

REF. PREGÃO Nº 024/2019

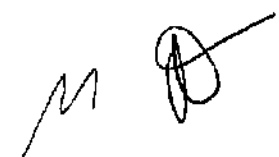
Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa DG RUDNICK LTDA. cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 024/2019, cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de produtos para limpeza e manutenção da piscina do CAMU (Centro de Atendimento a Mulher), conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Piên, 21/03/2019



Denize do Rocio Mielke Rudnick





## Consulta de Impedidos de Licitar

### Pesquisa Impedidos de Licitar

|                  |                |
|------------------|----------------|
| Fornecedor       |                |
| Tipo documento   | CNPJ ▼         |
| Número documento | 10816474000160 |
| Nome             |                |

Período publicação : de : até :  
Data de Início Impedimento: de : até :  
Data de Fim Impedimento: de : até :

Consultar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 10816474000160!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 10816474000160

LIMPAR

Data da consulta: 21/03/2019 09:11:43

Data da última atualização: 20/03/2019 18:00:04

| DETALHAR                   | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO |
|----------------------------|------------------------|--------------------|------------------|-----------------------------|----------------|------------------------------|
| Nenhum registro encontrado |                        |                    |                  |                             |                |                              |

## **Certidão Negativa**

**Certifico que nesta data (21/03/2019 às 09:13) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 10.816.474/0001-60.**

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5C93.7FF2.8F32.2418



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.388/2019

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 20/04/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 21 de Março de 2019

NEGATIVA Nº: 388/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
9ZTMJ42QE5ZC44M3QBT

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DG RUDNICK LTDA - ME

| INSCRIÇÃO EMPRESA | CNPJ/CPF           | PROTOCOLO | DATA DE EMISSÃO |
|-------------------|--------------------|-----------|-----------------|
| 2892              | 10.816.474/0001-60 |           | 21/03/2019      |

**ENDEREÇO**

RUA AMAZONAS, 319 - TÉRREO - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de jornais e revistas, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

092

DG NUDINICK LTDA  
RUA AMAZONAS 267 CENTRO  
83.860-000 PIÊN - PR.

PROGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVOLPE Nº 01 - PROPOSTA DE PROGÃO

21/03/2019

DG RUDNICK LTDA

Rua Amazonas, 267 Centro, 83.860-000 Piên – Pr. E-mail: [mg@acipien.com.br](mailto:mg@acipien.com.br)

CNPJ: 10.816.474/0001-60 IE: 90.479.461-98, IM: 2892 Fone: 041 3632 2106

093

### PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

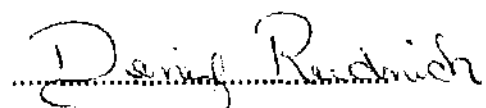
Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 024/2019

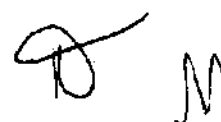
Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto Registro de preços para eventual aquisição de produtos para limpeza e manutenção da piscina do CAMU (Centro de Atendimento a Mulher), conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I. O prazo de validade da proposta de preços é de **(60) ((sessenta dias))** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Piên, 21 de março de 2019.



Denise do Rocio Mielke Rudnick



| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade | Marca    | Qtd estimada | Preço Máximo Unitário | Preço Máximo Total |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|--------------|-----------------------|--------------------|
| 1    | <b>Cloro estabilizado 3 em 1</b> na função desinfetante (cloração) elimina os microorganismos causadores de doenças presentes na água, antes que infectem os usuários ou se multipliquem. Por ser estabilizado (resistente à luz solar) dura muito mais tempo na água da piscina.<br><br>Clarificante - mantém a água da piscina cristalina e aumenta o desempenho do filtro de areia;<br>Algistático - como um preventivo, evita a presença de algas na piscina limpa;<br>Fácil solubilidade;<br>Não deixa a água leitosa;<br>Dicloro com 68 % de ingrediente ativo;<br>Não altera o pH;<br>Dosagem diária aproximada: 3 a 4 g/m³.<br>Embalagem aprovado pelo INMETRO e registrado na ANVISA. Balde de 10 kg, lacrado. | Balde   | Genco    | 18           | R\$ 194,00            | R\$ 3.492,00       |
| 2    | <b>Alcalinizante</b> para elevar a alcalinidade de água.<br>Pacote com 01 kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Pacote  | Genco    | 10           | R\$ 23,00             | R\$ 230,00         |
| 3    | <b>Algicida manutenção:</b> Indicado para prevenir o surgimento de algas, pode ser usado no mesmo dia que o cloro. É um algicida de última geração e com exclusiva fórmula sem cobre: não mancha o revestimento e não deixa o cabelo esverdeado. Composição: polidicloreto (2 hidroxí etileno imino 2 hidroxí propileno dimetil imino metileno teor ativo 12% Sem Cobre. Dosagem: 5 ml/m³. Possuir registro na ANVISA. Galão de 01 litro, lacrado                                                                                                                                                                                                                                                                       | Galão   | Genco    | 18           | R\$ 17,30             | R\$ 311,40         |
| 4    | <b>Bicarbonato de sódio</b> - eleva a alcalinidade total, estabiliza o PH, evita corrosão e proporciona água cristalina. Pacote com 01 kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Pacote  | Fortquim | 5            | R\$ 9,00              | R\$ 45,00          |
| 5    | <b>Clarificante/floculante</b> aglomerador de micropartículas, auxiliar no processo de filtração de piscina deixando a água cristalina. Indicado para tratar águas turvas, agindo como clarificante e floculante. Aglomera as partículas de sujeira na água, recuperando seu brilho e livrando-se da sujeira, melhorando significativamente o desempenho do filtro. Composição: Tricoreto de alumínio 30%, Acido clorídrico 1,5%, Ingredientes Inertes 68,5%. Possuir registro na ANVISA. Galão de 01 litro, lacrado                                                                                                                                                                                                    | Galão   | Genco    | 18           | R\$ 19,05             | R\$ 342,90         |
| 6    | <b>Cloro estabilizado pastilhas.</b> Substância: Tricloro-s-triazina-triona. Nome químico / genérico: Ácido tricloroisocianúrico. Sinônimo: Tricloro, TCCA. Concentração: Mín.90% CAS: 87-90-1. Pacote com 200g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Pacote  | Genco    | 18           | R\$ 8,65              | R\$ 155,70         |
| 7    | <b>Elevador de dureza cálcica,</b> serve para elevar a dureza da água. Pacote com 01 kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Pacote  | Genco    | 10           | R\$ 15,00             | R\$ 150,00         |
| 8    | <b>Elevador de PH</b> para água de piscina, em pó, produto a base de hidróxidos. Pacote com 2kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Pacote  | Genco    | 18           | R\$ 19,60             | R\$ 352,80         |

Derivyl Riedrich

②

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |        |    |            |                     |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|----|------------|---------------------|
| 9            | <b>Estojos Teste de PH</b> kit de análise Cl/PH para água de piscina, composto por tubo de medição duplo com escalas e reagentes para análise do PH e análise do cloro livre.                                                                                                                                                                                                                                                                            | Estojos | Genco  | 5  | R\$ 46,00  | R\$ 230,00          |
| 10           | <b>Kit de alcalinidade</b> serve para medir a alcalinidade da água, o cálcio, o cloro e o PH. Pote com 50 fitas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Pote    | Genco  | 3  | R\$ 83,00  | R\$ 249,00          |
| 11           | <b>Kit Limpeza Piscina 7 Peças.</b> Descrição: O kit limpeza agrega os produtos necessários para limpeza da piscina. O Kit Limpeza é composto Por:<br>01 - Aspirador Escova Compact<br>01 - Peneira Com Pá Compact<br>01 - Escova Nylon Curva Compact<br>01 - Adaptador Para Mangueira 1 ½<br>02 - Ponteira Para Mangueira 1 ½<br>01 - Clorador Flutuante<br>01 - Mangueira Flutuante 5m                                                                 | Kit     | Netuno | 1  | R\$ 290,00 | R\$ 290,00          |
| 12           | <b>Limpa bordas</b> , indicado para limpar as bordas e paredes da piscina. É biodegradável e não precisa ser diluído, tem alto rendimento e não interfere no tratamento diário da piscina. Remove facilmente a sujeira das bordas, sem comprometer a limpeza da água, frasco com 01 litro anti espuma. Composição química polieterglicólico graxo, solvente, alcalinizante, espessante corrente e essência. Possui registro na ANVISA. Galão de 1 litro. | Galão   | Genco  | 18 | R\$ 20,00  | R\$ 360,00          |
| 13           | <b>Redutor de PH</b> e a alcalinidade de águas de piscinas, composição solução ácida de cloreto e inertes. Pacote com 1kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Pacote  | Genco  | 18 | R\$ 21,00  | R\$ 378,00          |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |        |    |            | <b>R\$ 6.586,80</b> |




096

DG NUDNICK LTDA  
RUA AMAZONAS 267 CENTRO  
83.860-000 PIEN - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

EMPILHADO Nº 02 - HABILITAÇÃO

21/03/2019.

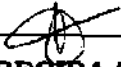


# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – 097 PARANÁ

## CADASTRO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 279

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                           |                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------|
| Nome/Razão Social:<br><b>DG Rudnick Ltda.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                           |                                     |
| Endereço:<br><b>Rua Amazonas, 267, Centro - Piên/PR - CEP: 83.860-000</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                           |                                     |
| E-mail:<br><b>mg@acipien.com.br</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Telefone:<br><b>(41) 3632-1129</b>        | Fax:<br><b>(41) 3632-1129</b>       |
| CNPJ:<br><b>10.816.474/0001-60</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Inscrição Estadual:<br><b>90479461-98</b> | Inscrição Municipal:<br><b>2892</b> |
| Responsável pela Empresa:<br><b>Denize do Rocio Mielke Rudnick</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | RG:<br><b>10.350.608-5 SSP-PR</b>         | CPF:<br><b>816.753.729-34</b>       |
| Objeto Social:<br><b>Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – mini mercados, mercearias e armazéns, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios e comércio varejista de calçados.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                           |                                     |
| Certificamos que a empresa acima identificada encontra-se registrada no <i>Cadastro de Habilitação para Licitações</i> , nesta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93, tendo apresentado os seguintes documentos (cópia autenticada): <ul style="list-style-type: none"><li>- Contrato Social e sua última alteração;</li><li>- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);</li><li>- Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC);</li><li>- Comprovante de Inscrição Municipal.</li></ul> |                                           |                                     |

  
**PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Presidente da Comissão de Licitação

(Decreto nº 230/2017)

PREF. MUNICIPAL DE PIÊN-PR  
CONFERE COM O ORIGINAL  
RESPONSÁVEL 

Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 01 (um) ano, a partir da data de emissão.

Emitido em: 28/03/2018.



**Cadastro de Inscrições Estaduais**Data/Hora Host CELEPAR  
13/03/2019 - 17 56 43**Informações do Contribuinte**

|                                           |                                                                                                                                          |                                          |
|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>Inscrição Estadual</b>                 | <b>90479461-98</b>                                                                                                                       | <b>Inscrição CNPJ</b> 10.816.474/0001-60 |
| <b>Nome Empresarial</b>                   | <b>Dg Rudnick Ltda</b>                                                                                                                   |                                          |
| <b>Endereço</b>                           | Rua Amazonas, 267. Terreo. Centro<br>83860-000 - Pien - PR                                                                               |                                          |
| <b>Telefone</b>                           | (41)3632-1129                                                                                                                            |                                          |
| <b>E-mail</b>                             | NÃO CADASTRADO                                                                                                                           |                                          |
| <b>Atividade Econômica Principal</b>      | 4712-1/00 - Comercio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominancia de Produtos Alimenticios - Minimercados, Mercearias e Armazens |                                          |
| <b>Características do Estabelecimento</b> | Unidade Produtiva sem Atividade no Local                                                                                                 |                                          |
| <b>Formas de Atuação</b>                  | Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)                                                                                    |                                          |
| <b>Início das Atividades</b>              | 05/2009                                                                                                                                  |                                          |
| <b>Código SRP Atual:</b>                  | 1.2520.203 - Desde 07/2016                                                                                                               |                                          |
| <b>Situação Cadastral Atual:</b>          | Ativo - Desde 05/2009                                                                                                                    |                                          |
| <b>Regime Pagamento Atual:</b>            | 2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 07/2016                                                         |                                          |
| <b>SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):</b>     | Maiores informações clique aqui                                                                                                          |                                          |

099

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10816474/0001-60  
**Razão Social:** DG RUDNICK LTDA  
**Nome Fantasia:** SUPERMERCADO RUDNICK  
**Endereço:** RUA AMAZONAS 267 TERREO / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/02/2019 a 24/03/2019

**Certificação Número:** 2019022303381641928370

Informação obtida em 13/03/2019, às 17:52:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DG RUDNICK LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.816.474/0001-60

Certidão nº: 167671898/2019

Expedição: 12/02/2019, às 17:01:51

Validade: 10/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DG RUDNICK LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.816.474/0001-60, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

M J



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

101

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA  
UNIÃO**

Nome: DG RUDNICK LTDA  
CNPJ: 10.816.474/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:55:51 do dia 12/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2019.

Código de controle da certidão: **A77D.F8BE.B162.3398**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

102

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019481353-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.816.474/0001-60**

Nome: **DG RUDNICK LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/06/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

103



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.360/2019

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 12/04/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 13 de Março de 2019

NEGATIVA Nº: 360/2019

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
9ZTMJ42QETXC44MM9Q9

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DG RUBNICK LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

PROTOCOLO

DATA DE EMISSÃO

2892

10.816.474/0001-60

13/03/2019

**ENDEREÇO**

RUA AMAZONAS, 319 - TÉRREO - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação,

104

Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de jornais e revistas, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Emitido por: &lt;&lt; Equiplano Público Web &gt;&gt;



### DECLARAÇÕES

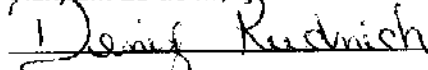
Pregão Presencial nº 024/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, em 21 de março 2019.



Denize do Rocio Mielke Rudnick

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



## Simple Nacional - Consulta Optantes

106

ata da consulta: 13/03/2019

### 1 Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 10.816.474/0001-60

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : DG RUDNICK LTDA

### 2 Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 30/04/2009

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

### 3 Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

### 4 Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

### 5 Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

### 6 Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

107

PREGÃO Nº 024/2019

### CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

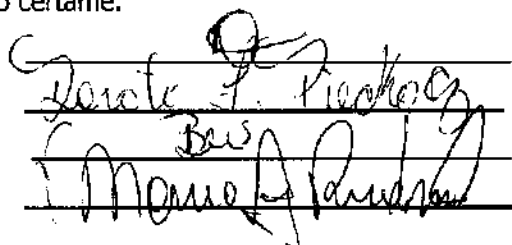
No dia vinte e um do mês de março de dois mil e dezenove, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 198/2018, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2019**, que tem como objeto o **Registro de preços para eventual aquisição de produtos para limpeza e manutenção da piscina do CAMU (Centro de Atendimento a Mulher) em atendimento Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil**. Às 09:15 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de proposta de preços e de habilitação pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.4 do Edital. Às 09:30 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes, tendo sido credenciadas 01 empresa participante a saber: **DG RUDNICK LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60, estabelecida na Rua Amazonas, nº 267, Centro, em Piên/PR, CEP 83860-000, fone: (41) 3632-2106, representado nesta sessão pelo Sr. Marcio Gabriel Rudnick, portador do RG nº 5.284.364-2/PR. e inscrito no CPF sob nº 468.389.619-20. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento a Pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura do envelope de proposta de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A Pregoeira verificou os preços ofertados para os itens em sua conformidade com a previsão editalícia. Foi constatado que o participante apresentou a proposta de acordo com o Edital. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que a representante credenciado optou em manter o preço ofertado na proposta escrita, cujo Relatório de Lances segue anexo. Com o encerramento da etapa de lances verbais, foram abertos o envelope de habilitação do licitante. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências do edital. O licitante ofertante do menor preço teve seus documentos verificados e achados conformes, sendo, portanto, habilitada. O representante presente analisou e viu a documentação, não tendo nada a acrescentar ao que já foi relatado. Finalizada a etapa competitiva e de habilitação, a Pregoeira declarou o licitante vencedor, conforme classificação por fornecedor em anexo. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2019**, considerando que: a) a proposta do licitante vencedor satisfaz às exigências do edital; b) o vencedor encontram-se devidamente habilitado quanto à documentação exigida; c) os preços cotados estão dentro dos limites estabelecidos em edital; d) não houve manifestação expressa por parte do representante da licitante de intenção de interpor recurso. Para a regular finalização do procedimento, a pregoeira adjudicou os itens ao licitante acima identificada. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Equipe de apoio: **DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ**

Equipe de apoio: **BERNADETE M. DOS SANTOS**

**DG RUDNICK LTDA**

  
Doroti de Fátima Pieckocz  
Bis  
Marcio Gabriel Rudnick



# Prefeitura Municipal de Piên - 2019

## Relatório de Lances dos Fornecedoros

Pregão 24/2019

108

Página 1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO

Lote: 0001 Item: 0001 CLORO ESTABILIZADO 3 EM 1 NA FUNÇÃO DESINFETANTE (CLORAÇÃO) ELIMINA OS

Marcas/Modelo:

Quantidade:

18,00

MICROORGANISMOS CAUSADORES DE DOENÇAS PRESENTES NA ÁGUA, ANTES QUE INFECTEM OS USUÁRIOS OU SE MULTIPLIQUEM. POR SER ESTABILIZADO (RESISTENTE À LUZ SOLAR) DURA MUITO MAIS TEMPO NA ÁGUA DA PISCINA. CLARIFICANTE - MANTÉM A ÁGUA DA PISCINA CRISTALINA E AUMENTA O DESEMPENHO DO FILTRO DE AREIA. ALGISTÁTICO - COMO UM PREVENTIVO, EVITA A PRESENÇA DE ALGAS NA PISCINA LIMPA. FÁCIL SOLUBILIDADE. NÃO DEIXA A ÁGUA LEITOSA. DICLORO COM 68 % DE INGREDIENTE ATIVO. NÃO ALTERA O PH. DOSAGEM DIÁRIA APROXIMADA: 3 A 4 G/M³. EMBALAGEM APROVADO PELO INMETRO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. BALDE DE 10 KG LACRADO

Fornecedor: 3146 DG RUDNICK LTDA - ME

GENCO

Vencedor

Rodada: Valor

Lance Inicial: 194,00

1 194,00

Lote: 0001 Item: 0002 ALCAHALIZANTE PARA ELEVAR A ALCALINIDADE DE ÁGUA. PACOTE COM 01 KG

Marcas/Modelo:

Quantidade:

10,00

Fornecedor: 3146 DG RUDNICK LTDA - ME

GENCO

Vencedor

Rodada: Valor

Lance Inicial: 23,00

1 23,00

Lote: 0001 Item: 0003 ALGICIDA MANUTENÇÃO, INDICADO PARA PREVENIR O SURTIAMENTO DE ALGAS.

Marcas/Modelo:

Quantidade:

18,00

PODE SER USADO NO MESMO DIA QUE O CLORO. É UM ALGICIDA DE ÚLTIMA GERAÇÃO E COM EXCLUSIVA FÓRMULA SEM COBRE. NÃO MANCHA O REVESTIMENTO E NÃO DEIXA O CABELO ESVERDEADO. COMPOSIÇÃO: POLIDICLORO (2 HIDROXI ETILENO IMINO 2 HIDROXI PROPILENO DIMETIL IMINO METILENO TEOR ATIVO 12% SEM COBRE. DOSAGEM: 5 ML/M³. GALÃO DE 01 LITRO, LACRADO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.

Fornecedor: 3146 DG RUDNICK LTDA - ME

GENCO

Vencedor

Rodada: Valor

Lance Inicial: 17,30

1 17,30

Lote: 0001 Item: 0004 BICARBONATO DE SÓDIO - ELEVA A ALCALINIDADE TOTAL, ESTABILIZA O PH.

Marcas/Modelo:

Quantidade:

5,00

EVITA CORROÇÃO E PROPORCIONA ÁGUA CRISTALINA. PACOTE COM 01 KG

Fornecedor: 3146 DG RUDNICK LTDA - ME

FORTQUIM

Vencedor

Rodada: Valor

Lance Inicial: 9,00

1 9,00

Lote: 0001 Item: 0005 CLARIFICANTE/FLOCULANTE AGLOMERADOR DE MICROPARTÍCULAS.

Marcas/Modelo:

Quantidade:

18,00

AUXILIAR NO PROCESSO DE FILTRAÇÃO DE PISCINA DEIXANDO A ÁGUA CRISTALINA. INDICADO PARA TRATAR ÁGUAS TURVAS, AGINDO COMO CLARIFICANTE E FLOCULANTE AGLOMERANDO AS PARTÍCULAS DE SUJEIRA NA ÁGUA, RECUPERANDO SEU BRILHO E LIVRANDO-SE DA SUJEIRA, MELHORANDO SIGNIFICATIVAMENTE O DESEMPENHO DO FILTRO. COMPOSIÇÃO: TRICORETO DE ALUMÍNIO 30%, ÁCIDO CLORIDRICO 1,5%, INGREDIENTES INERTES 68,5%. GALÃO COM 1 LITRO, LACRADO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.

Fornecedor: 3146 DG RUDNICK LTDA - ME

GENCO

Vencedor

Rodada: Valor

Lance Inicial: 19,05

1 19,05

Lote: 0001 Item: 0006 CLORO ESTABILIZADO PASTILAS, SUBSTÂNCIA: TRICLORO-S-TRIAZINA-TRIONA.

Marcas/Modelo:

Quantidade:

18,00

NOME QUÍMICO / GÊNÉRICO: ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO. SINÔNIMO: TRICLORO, TCCA. CONCENTRAÇÃO: MÍN. 30% CAS: 67-60-1. PACOTE COM 200 GRAMAS

Fornecedor: 3146 DG RUDNICK LTDA - ME

GENCO

Vencedor

Rodada: Valor

Lance Inicial: 8,65

1 8,65

Lote: 0001 Item: 0007 ELEVADOR DE DUREZA CÁLCICA, SERVE PARA ELEVAR A DUREZA DA ÁGUA.

Marcas/Modelo:

Quantidade:

10,00

PACOTE COM 01 KG

Fornecedor: 3146 DG RUDNICK LTDA - ME

GENCO

Vencedor

Rodada: Valor

Lance Inicial: 15,00

1 15,00

Lote: 0001 Item: 0008 ELEVADOR DE PH PARA ÁGUA DE PISCINA EM PÓ, PRODUTO À BASE DE

Marcas/Modelo:

Quantidade:

18,00

HIDRÓXIDOS. PACOTE COM 2KG

Fornecedor: 3146 DG RUDNICK LTDA - ME

GENCO

Vencedor

Rodada: Valor

Lance Inicial: 19,60

1 19,60

Lote: 0001 Item: 0009 ESTOJO TESTE DE PH KIT DE ANÁLISE CLPH PARA ÁGUA DE

Marcas/Modelo:

Quantidade:

5,00

PISCINA, COMPOSTO POR TUBO DE MEDIÇÃO DUPLO COM ESCALAS E REAGENTES PARA ANÁLISE DO PH E ANÁLISE DO CLORO LIVRE.

Fornecedor: 3146 DG RUDNICK LTDA - ME

GENCO

Vencedor

Rodada: Valor

Lance Inicial: 46,00



# Prefeitura Municipal de Piên - 2019

## Relatório de Lances dos Fornecedoros

Pregão 24/2019

109

Página:2

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO

1 46,00

Lote: 0001 Item: 0010 KIT DE ALCALINIDADE REAVE PARA MEDIR A ALCALINIDADE DA ÁGUA, O CÁLCIO, O FÓSFORO E O PH. POTE COM 50 FITAS

Fornecedor 3146 DG RUDNICK LTDA - ME

GENCO

Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 83,00

1 83,00

Lote: 0001 Item: 0011 KIT LIMPEZA PISCINA 7 PEÇAS

DESCRIÇÃO: O KIT LIMPEZA AGRÉGA OS PRODUTOS NECESSÁRIOS PARA LIMPEZA DA PISCINA. O KIT LIMPEZA É COMPOSTO POR:

01 - ASPIRADOR ESCOVA COMPACT

01 - PENEIRA COM PÁ COMPACT

01 - ESCOVA NYLON CURVA COMPACT

01 - ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 1 1/2

02 - PONTEIRA PARA MANGUEIRA 1 1/2

01 - CLORADOR FLUTUANTE

01 - MANGUEIRA FLUTUANTE 5M

Fornecedor 3146 DG RUDNICK LTDA - ME

GENCO

Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 290,00

1 290,00

Lote: 0001 Item: 0012 UNPA BORDAS, INDICADO PARA LIMPAR AS BORDAS E PAREDES DA PISCINA

É REGRADÁVEL, ENÃO PRECISA SER DILUÍDO, TEM ALTO RENDIMENTO E NÃO INTERFERE NO TRATAMENTO DIÁRIO DA PISCINA, REMOVE FACILMENTE A SUJEIRA DAS BORDAS, SEM COMPROMETER A LIMPEZA DA ÁGUA, FRASCO COM 01 LITRO ANTIESPUMA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA POLIETERGLICÓLICO GRAXO, SOLVENTE, ALCALINIZANTE, ESPESANTE CORRENTE E ESSÊNCIA. POSSUI REGISTRO NA ANVISA, GALÃO DE 01 LITRO

Fornecedor 3146 DG RUDNICK LTDA - ME

GENCO

Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 20,00

1 20,00

Lote: 0001 Item: 0013 REDUTOR DE PH E ALCALINIDADE DE ÁGUAS DE PISCINAS

COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO ÁGUA DE CLOROTO E INERTES. PACOTE COM 1KG

Fornecedor 3146 DG RUDNICK LTDA - ME

GENCO

Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 21,00

1 21,00

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI  
Pregoeiro

DOROTI DE FATIMA PIEKOCZ  
Membro

BERNADETE MAGUIROVSKI DOS SANTOS  
Membro

DG RUDNICK LTDA - ME



# Prefeitura Municipal de Pião - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 24/2019

Página:1

| Item                                                                                                                                                  | Produto/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN. | Quantidade | Status       | Marca    | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|--------------|----------|--------|----------------|-------------|-----|
| <p>Fornecedor: 3145-1 DGRUDNICK LTDA - ME<br/> CNPJ: 10.916.474/0001-90 Telefone: 41 3632 2108 Status: Classificado<br/> Email: mg@caspiem.com.br</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |            |              |          |        |                |             |     |
| Lote 001 - Lote 001                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |            |              |          |        |                |             |     |
| 001                                                                                                                                                   | 16872 CLORO ESTABILIZADO 3 EM 1 NA FUNÇÃO DESINFETANTE (CLORAÇÃO) ELIMINA OS MICROORGANISMOS CAUSADORES DE DOENÇAS PRESENTES NA ÁGUA, ANTES QUE INFECTEM OS USUÁRIOS OU SE MULTIPLIQUEM. POR SER ESTABILIZADO (RESISTENTE À LUZ SOLAR) DURA MUITO MAIS TEMPO NA ÁGUA DA PISCINA. CLARIFICANTE - MANTÉM A ÁGUA DA PISCINA CRISTALINA E AUMENTA O DESEMPENHO DO FILTRO DE AREIA; ALGISTÁTICO - COMO UM PREVENTIVO. EVITA A PRESENÇA DE ALGAS NA PISCINA LIMPA. FÁCIL SOLUBILIDADE. NÃO DEIXA A ÁGUA LEITOSA. DICLORO COM 68% DE INGREDIENTE ATIVO; NÃO ALTERA O PH; DOSAGEM DIÁRIA APROXIMADA: 3 A 4 G/M³ EMBALAGEM APROVADO PELO INMETRO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. BALDE DE 10 KG LACRADO | BAL | 18,00      | Classificado | GENCO    |        | 194,00         | 3.492,00    | *   |
| 002                                                                                                                                                   | 18873 ALCANALIZANTE PARA ELEVAR A ALCALINIDADE DE ÁGUA. PACOTE COM 01 KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PC  | 10,00      | Classificado | GENCO    |        | 23,00          | 230,00      | *   |
| 003                                                                                                                                                   | 14626 ALGICIDA MANUTENÇÃO: INDICADO PARA PREVENIR O SURGIMENTO DE ALGAS. PODE SER USADO NO MESMO DIA QUE O CLORO. É UM ALGICIDA DE ÚLTIMA GERAÇÃO E COM EXCLUSIVA FÓRMULA SEM COBRE. NÃO MANCHA O REVESTIMENTO E NÃO DEIXA O CABELO ESVERDEADO. COMPOSIÇÃO: POLIDICLORETO (2 HIDROXI ETILENO IMINO 2 HIDROXI PROPILENO DIMETIL IMINO METILENO TEOR ATIVO 12% SEM COBRE. DOSAGEM 5 ML/M³. GALÃO DE 01 LITRO, LACRADO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                            | GL  | 18,00      | Classificado | GENCO    |        | 17,30          | 311,40      | *   |
| 004                                                                                                                                                   | 18874 BICARBONATO DE SÓDIO - ELEVA A ALCALINIDADE TORAL, ESTABILIZA O PH. EVITA CORROSÃO E PROPORCIONA ÁGUA CRISTALINA. PACOTE COM 01 KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PC  | 5,00       | Classificado | FORTQUIM |        | 9,00           | 45,00       | *   |
| 005                                                                                                                                                   | 14627 CLARIFICANTE/FLOCULANTE AGLOMERADOR DE MICROPARTÍCULAS. AUXILIAR NO PROCESSO DE FILTRAÇÃO DE PISCINA DEIXANDO A ÁGUA CRISTALINA. INDICADO PARA TRATAR ÁGUAS TURVAS, AGINDO COMO CLARIFICANTE E FLOCULANTE. AGLOMERA AS PARTÍCULAS DE SUJEIRA NA ÁGUA. RECUPERANDO SEU BRILHO E LIVRANDO-SE DA SUJEIRA. MELHORANDO SIGNIFICATIVAMENTE O DESEMPENHO DO FILTRO. COMPOSIÇÃO: TRICORETO DE ALUMÍNIO 30%, ÁCIDO CLORÍDRICO 1,5%, INGREDIENTES INERTES 68,5%. GALÃO COM 1 LITRO, LACRADO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                        | GL  | 18,00      | Classificado | GENCO    |        | 19,05          | 342,90      | *   |
| 006                                                                                                                                                   | 16873 CLORO ESTABILIZADO PASTILHAS. SUBSTÂNCIA: TRICLORO-S-TRIAZINA-TRIONA. NOME QUÍMICO / GENÉRICO: ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO. SINÔNIMO: TRICLORO, TCCA. CONCENTRAÇÃO: MÍN 90% CAS: 87-90-1. PACOTE COM 200 GRAMAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PC  | 18,00      | Classificado | GENCO    |        | 8,65           | 155,70      | *   |
| 007                                                                                                                                                   | 18875 ELEVADOR DE DUREZA CÁLCICA. SERVE PARA ELEVAR A DUREZA DA ÁGUA. PACOTE COM 01 KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PC  | 10,00      | Classificado | GENCO    |        | 15,00          | 150,00      | *   |
| 008                                                                                                                                                   | 16876 ELEVADOR DE PH PARA ÁGUA DE PISCINA. EM PÓ. PRODUTO A BASE DE HIDRÓXIDOS. PACOTE COM 2KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PC  | 18,00      | Classificado | GENCO    |        | 19,60          | 352,80      | *   |
| 009                                                                                                                                                   | 14628 ESTOJO TESTE DE PH KIT DE ANÁLISE CUPH PARA ÁGUA DE PISCINA COMPOSTO POR TUBO DE MEDIÇÃO DUPLO COM ESCALAS E REAGENTES PARA ANÁLISE DO PH E ANÁLISE DO CLORO LIVRE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN  | 5,00       | Classificado | GENCO    |        | 46,00          | 230,00      | *   |
| 010                                                                                                                                                   | 18877 KIT DE ALCALINIDADE SERVE PARA MEDIR A ALCALINIDADE DA ÁGUA, O CÁLCIO, O CLORO E O PH. POTE COM 50 FITAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PO  | 3,00       | Classificado | GENCO    |        | 83,00          | 249,00      | *   |
| 011                                                                                                                                                   | 14632 KIT LIMPEZA PISCINA 7 PEÇAS. DESCRIÇÃO: O KIT LIMPEZA AGREGA OS PRODUTOS NECESSÁRIOS PARA LIMPEZA DA PISCINA. O KIT LIMPEZA É COMPOSTO POR:<br>01 - ASPIRADOR ESCOVA COMPACT<br>01 - PENEIRA COM PÁ COMPACT<br>01 - ESCOVA NYLON CURVA COMPACT<br>01 - ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 1 1/2<br>02 - PONTA PARA MANGUEIRA 1 1/2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | KIT | 1,00       | Classificado | GENCO    |        | 290,00         | 290,00      | *   |



R00000000

## Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 24/2019

Página 2

| Item         | Produto/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UN. | Quantidade | Status       | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sal |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|--------------|-------|--------|----------------|-------------|-----|
| 01           | CLORADOR FLUTUANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |            |              |       |        |                |             |     |
| 01           | MANGUEIRA FLUTUANTE 5M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |            |              |       |        |                |             |     |
| 012          | 14631 LIMPA BORDAS, INDICADO PARA LIMPAR AS BORDAS E PAREDES DA PISCINA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | GL  | 18,00      | Classificado | GENCO |        | 20,00          | 360,00      | *   |
|              | É BIODEGRADÁVEL E NÃO PRECISA SER DILUÍDO, TEM ALTO RENDIMENTO E NÃO INTERFERE NO TRATAMENTO DIÁRIO DA PISCINA. REMOVE FACILMENTE A SUJEIRA DAS BORDAS, SEM COMPROMETER A LIMPEZA DA ÁGUA, FRASCO COM 01 LITRO ANTI ESPUMA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA POLIETERGLICÓLICO GRAXO, SOLVENTE, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE CORRENTE E ESSÊNCIA. POSSUI REGISTRO NA ANVISA, GALÃO DE 01 LITRO |     |            |              |       |        |                |             |     |
| 013          | 14630 REDUTOR DE PH E A ALCALINIDADE DE ÁGUAS DE PISCINAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PC  | 18,00      | Classificado | GENCO |        | 21,00          | 378,00      | *   |
|              | COMPOSIÇÃO SOLUÇÃO ÁCIDA DE CLORETO E INERTES. PACOTE COM 1KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |            |              |       |        |                |             |     |
| VALOR TOTAL: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |            |              |       |        | 6.586,80       |             |     |

111



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

112

### PROCURADORIA JURÍDICA

### PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **421/2019 (Pregão Presencial nº 024/2019)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 024/2019, cujo objeto é o **registro de preços para eventual aquisição de produtos para limpeza e manutenção da piscina do CAMU (Centro de Atendimento a Mulher)**, em atendimento à Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

#### **1. Da análise do processo:**

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decretos Municipais nº 002/06 e 153/11, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pela licitante, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e nos Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.

Não houve pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao edital, nem mesmo interposição de recursos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**113**

**2. Da conclusão:**

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação final do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência, e, adjudicação do objeto às vencedoras do certame.

É o parecer.

Piên/PR, 22 de Março de 2019.

**Fernanda Ribas Wierzynski**

OAB/PR 92.275



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ 114

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019**

**PROCESSO Nº 421/2019**

### **HOMOLOGAÇÃO**

Eu, EDUARDO PIRES FERREIRA, Prefeito Municipal de Piên em Exercício, no uso de minhas atribuições legais:

**HOMOLOGO** para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial nº 024/2019, referente ao processo nº 421/2019, que tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de produtos para limpeza e manutenção da piscina do CAMU (Centro de Atendimento a Mulher) em atendimento Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 22 de março de 2019.

  
**EDUARDO PIRES FERREIRA**  
*Prefeito Municipal em Exercício*

**DECLARO, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que a entidade acima identificada não remunera os membros da sua diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma, e aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que está vinculada.**

Paulo Frontin, Estado do Paraná. Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome e assinatura do responsável pela Entidade

**115**

**Publicado por:**  
Jessica Crisciane Sobanski  
**Código Identificador:**583AE959

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 024/2019**

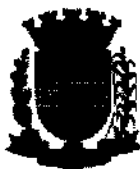
| Nº LICITAÇÃO | DA MODALIDADE     | DATA INSTAURAÇÃO | DE DATA ABERTURA/JULGAMENTO | OBJETO                                                                                                                                                                                              | VENCEDOR                                                    | VALORES  | DATA ENTREGA/EXECUÇÃO |
|--------------|-------------------|------------------|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|----------|-----------------------|
| 024/2019     | PREGÃO PRESENCIAL | 07/03/2019       | 21/03/2019/22/03/2019       | Registro de preços para eventual aquisição de produtos para limpeza e manutenção da piscina do CAMU (Centro de Atendimento a Mulher) em atendimento Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil | DG RUDNICK LTDA. inscrito no CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60 | 6.586,80 | 12 (DOZE) MESES       |

**Publicado por:**  
Doroti de Fatima Pieckocz  
**Código Identificador:**A24B3F62

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**ANEXO XIV DA LEI Nº 4.320/64 - BALANÇO PATRIMONIAL**

| BALANÇO PATRIMONIAL                                  |                       |                       |                                                                                |                          |                           |
|------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------------|
| Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985       |                       |                       |                                                                                |                          |                           |
| Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64                        |                       |                       |                                                                                |                          |                           |
| EXERCÍCIO: 2018                                      |                       | PERÍODO: 1 a 12       |                                                                                | DATA EMISSÃO: 01/03/2019 |                           |
| ATIVO                                                |                       |                       | PASSIVO                                                                        |                          |                           |
| ESPECIFICAÇÃO                                        | Exercício Atual       | Exercício Anterior    | ESPECIFICAÇÃO                                                                  | Exercício Atual          | Exercício Anterior        |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                              | <b>182.332.065,50</b> | <b>270.920.353,12</b> | <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                                                      | <b>2.672.139,02</b>      | <b>1.560.955,88</b>       |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                        | 50.812.309,86         | 43.763.693,26         | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | 1.302.728,71             | 527.169,80                |
| Créditos a Curto Prazo                               | 129.320.885,63        | 206.908.692,63        | Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo                                     | 0                        | 0                         |
| Clientes                                             | 0                     | 3.953.084,11          | Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo                                    | 1.073.501,71             | 390.016,09                |
| Créditos Tributários a Receber                       | 4.756.744,75          | 13.111.467,70         | Obrigações Fiscais a Curto Prazo                                               | 0                        | 0                         |
| Dívida Ativa Tributária                              | 44.654.828,35         | 10.353.531,64         | Obrigações de Reparação a Outros Entes                                         | 0                        | 0                         |
| Dívida Ativa não Tributária - Clientes               | 79.804.307,63         | 631.961,06            | Provisões a Curto Prazo                                                        | 0                        | 0                         |
| Créditos de Transferências a Receber                 | 0                     | 178.826.763,84        | Demais Obrigações a Curto Prazo                                                | 745.916,60               | 643.769,99                |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos              | 0                     | 31.884,19             | Juros e Encargos a Pagar                                                       | 0                        | 0                         |
| (-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo        | 0                     | 0                     | (-) Encargos Financeiros                                                       | 0                        | 0                         |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo              | 551.482,80            | 18.904.379,95         | <b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>                                                  | <b>25.970.825,51</b>     | <b>23.873.039,86</b>      |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 0                     | 0                     | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo | 1.937.674,46             | 5.927.286,86              |
| Estoques                                             | 1.684.260,94          | 1.278.360,92          | Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo                                     | 20.072.840,65            | 16.764.999,42             |
| VPD Pagas Antecipadamente                            | 63.226,36             | 63.226,36             | Fornecedores a Longo Prazo                                                     | 0                        | 0                         |
| <b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>                          | <b>143.840.554,88</b> | <b>128.027.930,05</b> | Obrigações Fiscais a Longo Prazo                                               | 960.310,40               | 1.135.753,58              |
| Ativo Realizável a Longo Prazo                       | 0                     | 8.892.200,47          | Provisões a Longo Prazo                                                        | 0                        | 0                         |
| Créditos a Longo Prazo                               | 0                     | 8.892.200,47          | Demais Obrigações a Longo Prazo                                                | 0                        | 0                         |
| Clientes                                             | 0                     | 0                     | Resultado Diferido                                                             | 0                        | 0                         |
| Créditos Tributários a Receber                       | 0                     | 0                     | Juros e Encargos a Pagar                                                       | 0                        | 0                         |
| Dívida Ativa Tributária                              | 0                     | 0                     | (-) Encargos Financeiros                                                       | 0                        | 0                         |
| Dívida Ativa não Tributária-Clientes                 | 0                     | 0                     |                                                                                |                          |                           |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos              | 0                     | 8.892.200,47          |                                                                                |                          |                           |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo       | 0                     | 0                     |                                                                                |                          |                           |
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo              | 0                     | 0                     |                                                                                |                          |                           |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo | 0                     | 0                     |                                                                                |                          |                           |
| Estoques                                             | 0                     | 0                     | <b>TOTAL DO PASSIVO</b>                                                        | <b>28.642.964,53</b>     | <b>25.433.995,74</b>      |
| VPD Pagas Antecipadamente                            | 0                     | 0                     | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                                      |                          |                           |
| Investimentos                                        | 0                     | 0                     | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                                           | <b>Exercício Atual</b>   | <b>Exercício Anterior</b> |
| Participações Permanentes                            | 0                     | 0                     | Patrimônio Social e Capital Social                                             | 0                        | 0                         |
| Participações Avaliadas pelo Método de               | 0                     | 0                     | Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital                                    | 0                        | 0                         |
| Participações Avaliadas pelo Método de Custo         | 0                     | 0                     | Reserva de Capital                                                             | 0                        | 0                         |
| Propriedades para Investimento                       | 0                     | 0                     | Ajustes de Avaliação Patrimonial                                               | 0                        | 0                         |
| Demais Investimentos Permanentes                     | 0                     | 0                     | Reserva de Lucros                                                              | 0                        | 0                         |
| Imobilizado                                          | 143.840.554,88        | 119.135.729,58        | Demais Reservas                                                                | 0                        | 0                         |
| Bens Móveis                                          | 23.959.370,69         | 25.065.562,66         | Resultados Acumulados                                                          | 297.529.655,94           | 373.314.287,43            |
| Bens Imóveis                                         | 112.661.995,48        | 96.850.978,21         | Resultado do Exercício                                                         | 28.585.911,39            | 124.841.188,57            |
| (-) Depreciação, Exaustão e Amortização              | -2.780.811,29         | -2.780.811,29         | Resultados de Exercícios Anteriores                                            | 269.118.818,43           | 248.673.098,56            |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

116

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2019

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

Aos 27 dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 024/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **DG RUDNICK LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60, Inscrição Estadual nº 90479461-98, Inscrição Municipal nº 2892, com endereço na Rua Amazonas, nº 267, Centro, em Piên/PR, CEP: 83860-000, fone/fax: (41)3632-1129, e-mail mg@acipien.com.br, neste ato representada por **MARCIO GABRIEL RUDNIK**, inscrito no CPF sob nº 468.389.619-20.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 024/2019**.

3. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho, onde constarão todas as instruções para a entrega, de segunda a sexta feira das: 08:00 às 11:30 e das 13h00 às 16:00, devendo ser realizada na sede da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil, na Rua Espírito Santo, nº 140, Centro/Piên.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade**.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

117

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

### **ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL**

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025-3390301100

Contas: 2920

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 024/2019**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 024/2019**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 024/2019**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**13. DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através do servidor indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: [patricia@pien.pr.gov.br](mailto:patricia@pien.pr.gov.br) - Fone (41) 3632-1186

*[Handwritten signatures and initials]*  
2 M  
Pien



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN  
ESTADO DO PARANÁ

118

solicitações e acompanhará a efetividade da entrega dos itens:

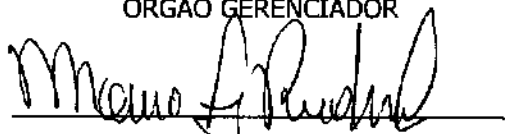
| SECRETARIA                        | FISCAL            |
|-----------------------------------|-------------------|
| Assistência Social e Defesa Civil | Araci da Sá Ribas |

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. EDUARDO PIRES FERREIRA**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

  
\_\_\_\_\_  
**EDUARDO PIRES FERREIRA - MUNICÍPIO DE PIÊN**

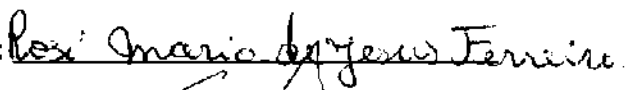
ÓRGÃO GERENCIADOR

  
\_\_\_\_\_  
**DG RUDNICK LTDA**

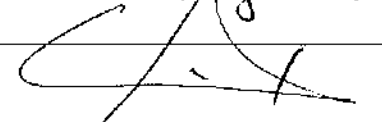
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: ROSI MARIA DE JESUS FERREIRA

Assinatura: 

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: 



# Prefeitura Municipal de Piên - 2019

## Classificação por Fornecedor

Pregão 24/2019

Página:1

| Item                                    | Produto/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN.                      | Quantidade             | Status               | Marca    | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------------------|----------------------|----------|--------|----------------|-------------|-----|
| Fornecedor: 3145-1 DG RUDINCK LTDA - ME |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CNPJ: 10.514.274/0001-40 | Telefone: 41 3532 2196 | Status: Classificado |          |        |                |             |     |
| Email: mg@rudinck.com.br                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          |                        |                      |          |        |                |             |     |
| Lote 001 - Lote 001                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          |                        |                      |          |        |                |             |     |
| 001                                     | 16872 CLORO ESTABILIZADO 3 EM 1 NA FUNÇÃO DESINFETANTE (CLORAÇÃO) ELIMINA OS MICROORGANISMOS CAUSADORES DE DOENÇAS PRESENTES NA ÁGUA, ANTES QUE INFECTEM OS USUÁRIOS OU SE MULTIPLIQUEM. POR SER ESTABILIZADO (RESISTENTE À LUZ SOLAR) DURA MUITO MAIS TEMPO NA ÁGUA DA PISCINA. CLARIFICANTE - MANTÉM A ÁGUA DA PISCINA CRISTALINA E AUMENTA O DESEMPENHO DO FILTRO DE AREIA. ALGISTÁTICO - COMO UM PREVENTIVO, EVITA A PRESENÇA DE ALGAS NA PISCINA LIMPA; FÁCIL SOLUBILIDADE; NÃO DEIXA A ÁGUA LEITOSA; DICLORO COM 68% DE INGREDIENTE ATIVO; NÃO ALTERA O PH; DOSAGEM DIÁRIA APROXIMADA: 3 A 4 G/M³. EMBALAGEM APROVADO PELO INMETRO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. BALDE DE 10 KG LACRADO | BAL                      | 18,00                  | Classificado         | GENCO    |        | 194,00         | 3.492,00    | *   |
| 002                                     | 18873 ALCANALIZANTE PARA ELEVAR A ALCALINIDADE DE ÁGUA. PACOTE COM 01 KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PC                       | 10,00                  | Classificado         | GENCO    |        | 23,00          | 230,00      | *   |
| 003                                     | 14626 ALGICIDA MANUTENÇÃO. INDICADO PARA PREVENIR O SURGIMENTO DE ALGAS, PODE SER USADO NO MESMO DIA QUE O CLORO. É UM ALGICIDA DE ÚLTIMA GERAÇÃO E COM EXCLUSIVA FÓRMULA SEM COBRE. NÃO MANCHA O REVESTIMENTO E NÃO DEIXA O CABELO ESVERDEADO. COMPOSIÇÃO: POLIDICLORETO (2 HIDROXI ETILENO IMINO 2 HIDROXI PROPILENO DIMETIL IMINO METILENO TEOR ATIVO 12% SEM COBRE. DOSAGEM: 5 M/L/M³. GALÃO DE 01 LITRO, LACRADO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                           | GL                       | 18,00                  | Classificado         | GENCO    |        | 17,30          | 311,40      | *   |
| 004                                     | 18874 BICARBONATO DE SÓDIO - ELEVA A ALCALINIDADE TOTAL, ESTABILIZA O PH. EVITA CORROSÃO E PROPORCIONA ÁGUA CRISTALINA. PACOTE COM 01 KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PC                       | 5,00                   | Classificado         | FORTQUIM |        | 9,00           | 45,00       | *   |
| 005                                     | 14627 CLARIFICANTE/FLOCULANTE AGLOMERADOR DE MICROPARTÍCULAS, AUXILIAR NO PROCESSO DE FILTRAÇÃO DE PISCINA DEIXANDO A ÁGUA CRISTALINA. INDICADO PARA TRATAR ÁGUAS TURVAS. AGINDO COMO CLARIFICANTE E FLOCULANTE, AGLOMERA AS PARTÍCULAS DE SUJEIRA NA ÁGUA, RECUPERANDO SEU BRILHO E LIVRANDO-SE DA SUJEIRA, MELHORANDO SIGNIFICATIVAMENTE O DESEMPENHO DO FILTRO. COMPOSIÇÃO: TRICORETO DE ALUMÍNIO 30%, ÁCIDO CLORÍDRICO 1,5%, INGREDIENTES INERTES 68,5%. GALÃO COM 1 LITRO. LACRADO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                         | GL                       | 18,00                  | Classificado         | GENCO    |        | 19,05          | 342,90      | *   |
| 006                                     | 18873 CLORO ESTABILIZADO PASTILHAS, SUBSTÂNCIA: TRICLORO-S-TRIAZINA-TRIONA. NOME QUÍMICO / GENÉRICO: ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO. SINÔNIMO: TRICLORO, TCCA. CONCENTRAÇÃO: MÍN.90% CAS: 87-90-1. PACOTE COM 200 GRAMAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PC                       | 18,00                  | Classificado         | GENCO    |        | 8,65           | 156,70      | *   |
| 007                                     | 18875 ELEVADOR DE DUREZA CÁLCICA. SERVE PARA ELEVAR A DUREZA DA ÁGUA. PACOTE COM 01 KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | PC                       | 10,00                  | Classificado         | GENCO    |        | 15,00          | 150,00      | *   |
| 008                                     | 18876 ELEVADOR DE PH PARA ÁGUA DE PISCINA, EM PÓ, PRODUTO A BASE DE HIDRÓXIDOS. PACOTE COM 2KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PC                       | 18,00                  | Classificado         | GENCO    |        | 19,80          | 356,40      | *   |
| 009                                     | 14628 ESTOJO TESTE DE PH KIT DE ANÁLISE CUPH PARA ÁGUA DE PISCINA, COMPOSTO POR TUBO DE MEDIÇÃO DUPLO COM ESCALAS E REAGENTES PARA ANÁLISE DO PH E ANÁLISE DO CLORO LIVRE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN                       | 5,00                   | Classificado         | GENCO    |        | 46,00          | 230,00      | *   |
| 010                                     | 18877 KIT DE ALCALINIDADE SERVE PARA MEDIR A ALCALINIDADE DA ÁGUA, O CÁLCIO, O CLORO E O PH. POTE COM 50 FITAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PO                       | 3,00                   | Classificado         | GENCO    |        | 83,00          | 249,00      | *   |
| 011                                     | 14632 KIT LIMPEZA PISCINA 7 PEÇAS. DESCRIÇÃO: O KIT LIMPEZA AGREGA OS PRODUTOS NECESSÁRIOS PARA LIMPEZA DA PISCINA. O KIT LIMPEZA É COMPOSTO POR:<br>01 - ASPIRADOR ESCOVA COMPACT<br>01 - PENEIRA COM PÁ COMPACT<br>01 - ESCOVA NYLON CURVA COMPACT<br>01 - ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 1 1/4<br>02 - PONTEIRA PARA MANGUEIRA 1 1/4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | KIT                      | 1,00                   | Classificado         | GENCO    |        | 290,00         | 290,00      | *   |

119



# Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 24/2019

Página 2

| Item         | Produto/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN. | Quantidade | Status       | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|--------------|-------|--------|----------------|-------------|-----|
| 01           | CLORADOR FLUTUANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |            |              |       |        |                |             |     |
| 01           | MANGUEIRA FLUTUANTE 5M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |            |              |       |        |                |             |     |
| 012          | 14631 LIMPA BORDAS, INDICADO PARA LIMPAR AS BORDAS E PAREDES DA PISCINA.<br>É BIODEGRADÁVEL E NÃO PRECISA SER DILUÍDO, TEM ALTO RENDIMENTO E NÃO INTERFERE NO TRATAMENTO DIÁRIO DA PISCINA. REMOVE FACILMENTE A SUJEIRA DAS BORDAS, SEM COMPROMETER A LIMPEZA DA ÁGUA, FRASCO COM 01 LITRO ANTIESPUMA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA POLIETERGLICÓLICO GRAXO, SOLVENTE, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE CORRENTE E ESSÊNCIA. POSSUI REGISTRO NA ANVISA. GALÃO DE 01 LITRO | GL  | 18,00      | Classificado | GENCO |        | 20,00          | 360,00      | *   |
| 013          | 14630 REDUTOR DE PH E ALCALINIDADE DE ÁGUAS DE PISCINAS<br>, COMPOSIÇÃO SOLUÇÃO ÁCIDA DE CLORETO E INERTES. PACOTE COM 1KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PC  | 18,00      | Classificado | GENCO |        | 21,00          | 378,00      | *   |
| VALOR TOTAL: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |            |              |       |        | 6.586,80       |             |     |

120

coletânea de matérias, leis e publicações que forem efetuadas na imprensa falada e escrita, em nível federal, estadual e municipal, e que sejam do interesse da atividade parlamentar, elaborando uma sinopse e/ou cópia das matérias; organizar, coordenar os processos e cumprimento das atividades do Gabinete Parlamentar da Presidência; realizar outras atividades que o Presidente determinar.

#### **DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

Requisitos mínimos: ensino superior completo.

Número de vagas: 01 (uma).

Atribuições: Direção, coordenação e supervisão das atividades administrativas em geral da Câmara Municipal, tais como expediente de atendimento ao público, conservação e manutenção predial, documentação, aquisição de bens, entre outras; definir juntamente com o Presidente, as ações administrativas a serem desenvolvidas pela Câmara Municipal; supervisão das atividades de protocolo, prestação de informações sobre os serviços da Câmara, tramitação de processos, expedientes e outros de interesse do público; supervisão da execução dos serviços básicos de reprografia, telefonia, fornecimento de água, energia elétrica e outros necessários ao funcionamento da Câmara; administração e fiscalização dos serviços de limpeza, conservação e copa, executados por servidores da Câmara ou por empresas contratadas; supervisão das atividades de recepção e informação ao público em geral; organização dos atos para a aquisição do material permanente, de consumo e de expediente, necessários aos serviços da Câmara; supervisão e coordenação da execução das atividades relacionadas à preparação de documentos da Câmara Municipal, para registro, consulta e subsídio de estudos; outras correlatas.

#### **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E RECURSOS HUMANOS**

Requisitos mínimos: Ensino superior completo na área de Contabilidade e registro no CRC;

Número de vagas: 01 (uma).

Atribuições: Administrar, coordenar e supervisionar os serviços de contabilidade e recursos humanos da Câmara Municipal; definir juntamente com o Presidente, as ações contábeis e de recursos humanos a serem adotadas e desenvolvidas pela Câmara Municipal; controlar e conferir as operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais da Câmara Municipal; supervisionar e conferir a prestação de contas para apreciação da Câmara Municipal e remessa ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná; orientar a Mesa Diretora visando a racionalização da execução das despesas e da correta gestão dos recursos e bens da Câmara Municipal; orientar a preparação dos dados necessários à elaboração do orçamento anual da Câmara Municipal; orientar, aplicar e fiscalizar o cumprimento da legislação concernente aos servidores da Câmara, sugerindo programas de treinamento e avaliação de desempenho dos servidores; supervisionar e coordenar as atividades de rotinas relacionadas à administração de recursos humanos; administrar as atividades relacionadas com o controle orçamentário e a execução da despesa; supervisionar todas as atividades relacionadas aos processamentos contábeis da Câmara, de acordo com as normas de administração financeira e contabilidade públicas; executar outras atividades correlatas.

#### **ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA**

Requisitos mínimos: ensino superior completo em Direito e inscrição na OAB.

Número de vagas: 01 (uma).

Atribuições: Prestar assessoria jurídica ao Presidente da Câmara Municipal em relação ao desenvolvimento de suas atribuições legais e regimentais; assessorar o Presidente nas Sessões da Câmara e em assuntos e processos administrativos de sua competência; analisar os processos que lhe forem submetidos a exame e emitir parecer ou manifestação; emitir pareceres sobre textos legais; atender a consultas sobre questões jurídicas submetidas a exame, emitindo parecer quando for o caso; elaborar estudos e preparar informações jurídicas por solicitação da Presidência; desenvolver outras tarefas jurídicas a serem determinadas pelo Presidente.

#### **ASSESSOR PARLAMENTAR**

Requisito mínimo: Ensino médio completo.

Número de vagas: 01 (uma).

Atribuições: Realizar atividade de assessoramento dos Vereadores nas atividades político parlamentares; assessorar os Vereadores nas Sessões da Câmara; organizar coletânea de matérias, leis e publicações que forem efetuadas na imprensa falada e escrita, em nível federal, estadual e municipal, e que sejam do interesse da atividade parlamentar, elaborando uma sinopse e/ou cópia das matérias; participar das reuniões e prestar outros serviços de apoio aos vereadores, dentro de sua área de atuação, tanto interna quanto externamente.

Piên/PR, 27 de março de 2019.

Publicado por:

Ingrid Rubiane de Basso Fragozo

Código Identificador:06325C35

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**LEI Nº 1.356, DE 27 DE MARÇO DE 2019.**

Origem: Projeto de Lei nº 004/2019 - Legislativo.

**CONCEDE AOS VEREADORES CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN RECOMPOSIÇÃO DE SEUS SUBSÍDIOS A TÍTULO DE REVISÃO GERAL ANUAL PREVISTA PELO INCISO X, DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

**EDUARDO PIRES FERREIRA**, prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido aos vereadores da Câmara Municipal de Piên a recomposição de subsídios na ordem de 3,94% (três vírgula noventa e quatro por cento), com base na variação estimada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) dos últimos 12 (doze) meses, mesmo percentual concedido aos servidores municipais, a título de revisão geral anual conforme preceituado no inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º A recomposição de que trata o Art. 1º, passará a vigorar a partir de 1º de Março de 2019.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias constantes da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 27 de março de 2019.

**EDUARDO PIRES FERREIRA**

Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se

**CRISTIANO QUADROS**

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Ingrid Rubiane de Basso Fragozo

Código Identificador:695985A8

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019**

Detentor da Ata: DG RUDNICK LTDA.

CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de produtos para limpeza e manutenção da piscina do CAMU (Centro de Atendimento a Mulher) em atendimento Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

**Valor Total:** R\$ 6.586,80 (seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)  
**Dotação Orçamentária:** 10.001.08.244.0012.2025-3390301100  
**Data de assinatura:** 27 de março de 2019.  
**Validade:** 12 (doze) meses

**CRISTIANO QUADROS**  
 Secretário de Administração e Finanças

**EDUARDO PIRES FERREIRA**  
 Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
 Doroti de Fatima Pieckocz  
**Código Identificador:** 62F386CF

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019**

**PROCESSO Nº 578/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL** (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de quadros lousas para as salas de aula da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

**REPARTIÇÃO INTERESSADA:** Secretaria de Educação.

**LEGISLAÇÃO:** Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

**DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO:** 10 de abril de 2019, às 15:00 horas.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 28 de março a 10 de abril de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 27 de março de 2019.

**PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**  
 Pregoeira

**Publicado por:**  
 Doroti de Fatima Pieckocz  
**Código Identificador:** 0096DF0D

**SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019**

**PROCESSO Nº 574/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE**

**PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL** (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de premiações em troféus e medalhas, para eventos esportivos, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

**REPARTIÇÃO INTERESSADA:** Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

**LEGISLAÇÃO:** Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

**DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO:** 10 de abril de 2019, às 09:30 horas.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 28 de março a 10 de abril de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 27 de março de 2019.

**PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**  
 Pregoeira

**Publicado por:**  
 Doroti de Fatima Pieckocz  
**Código Identificador:** 9138056F

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019**

**Detentor da Ata:** COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS MATÃO LTDA – ME.  
**CNPJ sob nº 19.372.932/0001-93**

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de madeiras em atendimento a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.  
**Valor Total:** R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais)  
**Dotação Orçamentária:** 05.001.15.452.0005.2009-3390302400  
**Data de assinatura:** 28 de março de 2019.  
**Validade:** 12 (doze) meses

**CRISTIANO QUADROS**  
 Secretário de Administração e Finanças

**EDUARDO PIRES FERREIRA**  
 Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
 Doroti de Fatima Pieckocz  
**Código Identificador:** 8B3F2DAC

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2019****123**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 Detentor da Ata: DG RUDNICK LTDA. CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de produtos para limpeza e manutenção da piscina do CAMU (Centro de Atendimento a Mulher) em atendimento Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil. Valor Total: R\$ 6.586,80 (seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos) Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0012.2025-3390301100 Data de assinatura: 27 de março de 2019. Validade: 12 (doze) meses CRISTIANO QUADROS Secretário de Administração e Finanças EDUARDO PIRES FERREIRA Prefeito Municipal em Exercício  
27 de Março de 2019



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

124

|                     |                                                 |
|---------------------|-------------------------------------------------|
| Órgão requisitante: | Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil |
| Nº requerimento:    | 052/2019                                        |
| Data:               | 23/08/2019                                      |

|                                           |                               |
|-------------------------------------------|-------------------------------|
| Nº Processo Licitatório:                  | PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 |
| Nº Contrato/Ata Reg. Preços:              | CONTRATO Nº 082/2019          |
| Fornecedor:                               | DG RUDNICK LTDA               |
| Vencimento do Contrato / Ata Reg. Preços: | 27/03/2020                    |

**Aditivo solicitado:**☐ Valor /☐ Prazo / Período:☒ Quantidade(s): 04 PCTE (Item 006)

OBS: Aditivos de prazo em atas de registros de preços não podem ser superiores há 12 meses, incluindo as prorrogações (Art. 12, Dec. 7.892/13)

**Descrição do(s) objetos a ser(em) aditivado(s):**

OBS: Quando se tratar de mais de um objeto no mesmo contrato a ser aditivado descrever cada item, nº do mesmo e respectiva quantidade:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                              | Qtde acrescida |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 006  | 16873 CLORO ESTABILIZADO PASTILHAS, SUBSTÂNCIA: TRI-CLORO-S-TRIAZINA-TRIONA. NOME QUÍMICO / GENÉRICO: ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO. SINÔNIMO: TRICLORO, TCCA. CONCEN-TRAÇÃO: MÍN.90% CAS: 87-90-1. PACOTE COM 200 GRAMAS | 04 PCTE        |

**Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam o aditivo pretendido, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):**

O aditivo ao contrato se faz necessário em razão da quantidade licitada não ter sido suficiente até o final da vigência da ata, e a secretaria está necessitando dos itens para manter a qualidade da água da piscina do CAMU.

**Realização do aditivo é para atendimento de ordem judicial?**☐ Sim ☒ Não**Em caso afirmativo descrever qual:****Dotação Orçamentária:****Recursos** ☒ Próprios ☐ Federais ☐ Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

|                                                         |                                              |                                                           |
|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: | Horários:                                    | Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: |
| SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL                | Das 08:00 AS 12:00 e das 13:00 as 16:00 hrs. | 5 DIAS APÓS EMISSÃO DE EMPENHO                            |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

125

**Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:**

Carla de Fátima Rudnick Mendes

**Informações Adicionais:****OBSERVAÇÕES:**

Junto ao aditivo contratual, o Departamento de Licitações e Compras deverá anexar essa requisição, o parecer jurídico acerca do mesmo, as comprovações de que o contratado mantém em dia suas condições de habilitação e de regularidade fiscal, bem como a consulta no site do Tribunal de Contas do Paraná (TCE/PR) para verificação quanto a não existência de impedimentos para licitar e contratar com a Administração Pública.

**Carla de Fátima Rudnick Mendes**  
**Secretária de Assistência Social e Defesa Civil**

**Protocolo Depto. Licitações e Compras:**

Voltar

Imprimir

126

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 10.816.474/0001-60**Razão Social:** DG RUDNICK LTDA**Endereço:** RUA AMAZONAS 267 TERREO / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/08/2019 a 11/09/2019**Certificação Número:** 2019081304410465088094

Informação obtida em 23/08/2019 12:59:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DG RUDNICK LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.816.474/0001-60

Certidão nº: 181023223/2019

Expedição: 23/08/2019, às 12:57:49

Validade: 18/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e       q u e       D G       R U D N I C K       L T D A  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
10.816.474/0001-60, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DG RUDNICK LTDA**  
**CNPJ: 10.816.474/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:21:11 do dia 23/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2020.

Código de controle da certidão: **385F.137D.9AB6.512A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

129

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020479657-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.816.474/0001-60**  
Nome: **DG RUDNICK LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 21/12/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.1198/2019

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 29/08/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 30 de Julho de 2019

NEGATIVA Nº: 1198/2019

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
9ZTMJ42QE3JT44M5BR2**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO****RAZÃO SOCIAL: DG RUDNICK LTDA - ME**

| INSCRIÇÃO EMPRESA | CNPJ/CPF           | PROTOCOLO | DATA DE EMISSÃO |
|-------------------|--------------------|-----------|-----------------|
| 2892              | 10.816.474/0001-60 |           | 30/07/2019      |

**ENDEREÇO**

RUA AMAZONAS, 319 - TÉRREO - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de jornais e revistas, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Emitido por: &lt;&lt; Equiplano Público Web &gt;&gt;

**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

131

## Consulta de Impedidos de Licitar

## Pesquisa Impedidos de Licitar

|                  |                |
|------------------|----------------|
| Fornecedor       |                |
| Tipo documento   | CNPJ ▼         |
| Número documento | 10816474000160 |
| Nome             |                |

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

**Pesquisar**

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 10816474000160!

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 10816474000160

**LIMPAR**

Data da consulta: 23/08/2019 09:34:07

Data da última atualização: 23/08/2019 04:45:13

| DETALHAR | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO |
|----------|------------------------|--------------------|------------------|-----------------------------|----------------|------------------------------|
|----------|------------------------|--------------------|------------------|-----------------------------|----------------|------------------------------|

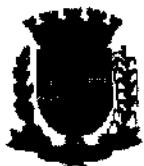
Nenhum registro encontrado

# **Improbidade Administrativa e Inelegibilidade<sup>133</sup>**

## **Certidão Negativa**

**Certifico que nesta data (23/08/2019 às 13:02) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 10.816.474/0001-60.**

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D60.0E2B.31DA.4171



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

134

## PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras**

Assunto: **1º Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 082/2019**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pelo Departamento de Licitações e Compras, sobre a possibilidade de realizar aditivo à Ata de Registro de Preços nº 082/2019, decorrente do Pregão Presencial nº 024/2019, cujo objeto é o **registro de preços para eventual aquisição de produtos para limpeza e manutenção da piscina do CAMU (Centro de Atendimento a Mulher)**, em atendimento à Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

### **1. Da análise do processo:**

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o pedido com o requerimento da Secretaria solicitante, a qual solicita acréscimo de quantidade ao item 06 da referida ata de registro de preços, justificando sua pretensão.

Da análise do Edital referente ao Pregão Presencial nº 024/2019, constatamos que o pedido de acréscimo está amparado no disposto no item 29.10 do respectivo instrumento convocatório, o qual estabelece que:

29.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

O Edital está em consonância com a Lei nº 8.666/93 que dispõe em seu artigo 65:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Por sua vez, o Decreto nº 153/2011 traz essa previsão no art. 12, § 5º, conforme abaixo:

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

(...)

**§ 5º O Detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

135

**25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, excetuadas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar esse limite.**

Ao analisar o requerimento da Secretaria solicitante verificou-se que as quantidades a serem acrescidas no item 06, não ultrapassam 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicialmente contratada, consequentemente o acréscimo ao valor da referida ARP não será superior ao limite de 25% (vinte e cinco por cento) permitido em lei.

Recomenda-se, no entanto, ao Departamento de Licitações e Compras que realize consulta junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com vistas a verificar o cadastro de impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública e que solicite a contratada que esta apresente novamente a documentação concernente à sua regularidade perante o FGTS, INSS e Justiça do Trabalho, em consonância com o inciso XIII do art. 55 da Lei nº 8.666/1993, o qual estabelece que a contratada tem obrigação de se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **2. Da conclusão:**

Diante do exposto, opina esta Procuradoria Jurídica pelo deferimento do pedido de acréscimo de quantidade no item 06, pertencente a Ata de Registro de Preços nº 082/2019.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 1 deste parecer, *in fine*.

Por fim, frisa-se que, que os critérios e a análise do mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. é o parecer.

Piên/PR, 23 de Agosto de 2019.

**Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde - OAB/PR 86.271**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

136

**1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2019**  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

**1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE  
FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E DG RUDNICK LTDA.**

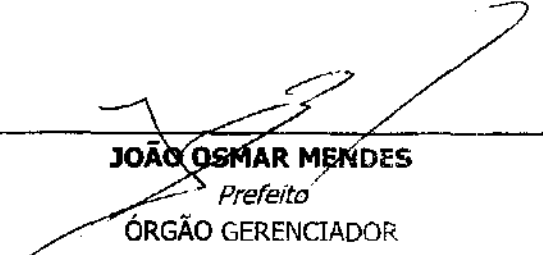
Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e **DG RUDNICK LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60, Inscrição Estadual nº 90479461-98, Inscrição Municipal nº 2892, com endereço na Rua Amazonas, nº 267, Centro, em Piên/PR, CEP: 83860-000, fone/fax: (41)3632-1129, e-mail mg@aciapien.com.br, neste ato representado por **DENIZE DO ROCIO MIELKE RUDNICK**, inscrito (a) no CPF sob nº 816.753.729-34, denominado **DETENTOR DA ATA**, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 082/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

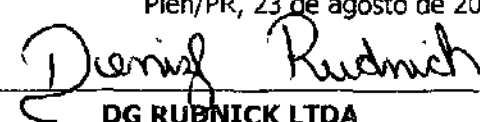
*Cláusula Primeira:* Fica acrescida na presente Ata de Registro de Preço a quantidade abaixo discriminada:

| Item         | Descrição                                                                                                                                                                                                                       | Marca | Qtde<br>acrescida | Valor<br>Unitário | Valor total<br>acrescido |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------|-------------------|--------------------------|
| 06           | <b>Cloro estabilizado pastilhas.</b><br>Substância: Tricloro-s-triazina-triona.<br>Nome químico / genérico: Ácido<br>tricloroisocianúrico. Sinônimo: Tricloro,<br>TCCA. Concentração: Min.90% CAS: 87-<br>90-1. Pacote com 200g | GENCO | 04                | R\$ 8,65          | R\$ 34,60                |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                 |       |                   |                   | <b>R\$ 34,60</b>         |

*Cláusula Segunda:* As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

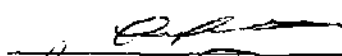
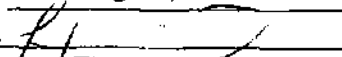
E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

  
**JOÃO OSMAR MENDES**  
Prefeito  
ÓRGÃO GERENCIADOR

Piên/PR, 23 de agosto de 2019  
  
**DG RUDNICK LTDA**  
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Nome: CARLA DE FÁTIMA R. MENDES  
Nome: JACQUELINE NIEZER

Assinatura:   
Assinatura: 

Publicado por:  
Luciana Lubke  
Código Identificador: 774AA95E

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL MUNICÍPIO DE PIÊN

### 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2019 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

### 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E DG RUDNICK LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e **DG RUDNICK LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60, Inscrição Estadual nº 90479461-98, Inscrição Municipal nº 2892, com endereço na Rua Amazonas, nº 267, Centro, em Piên/PR, CEP: 83860-000, fone/fax: (41)3632-1129, e-mail mg@acipien.com.br, neste ato representado por **DENIZE DO ROCIO MIELKE RUDNICK**, inscrito (a) no CPF sob nº 816.753.729-34, denominado **DETENTOR DA ATA**, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 082/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

**Cláusula Primeira:** Fica acrescida na presente Ata de Registro de Preço a quantidade abaixo discriminada:

| Item         | Descrição                                                                                                                                                                                                      | Marca | Qtde<br>acrescida | Valor<br>Unitário | Valor total<br>acrescido |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------|-------------------|--------------------------|
| 06           | Cloro estabilizado pastilhas. Substância: Tricloro-s-triazina-triona. Nome químico / genérico: Ácido tricloro-s-triazina-triona. Sinônimo: Tricloro, FCCA. Concentração: Min.90% CAS: 87-90-1. Pacote com 200g | GENCO | 04                | R\$ 8,65          | R\$ 34,60                |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                |       |                   |                   | <b>R\$ 34,60</b>         |

**Cláusula Segunda:** As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convenicionado.

Piê/PR, 23 de agosto de 2019

**JOÃO OSMAR MENDES**  
Prefeito

Órgão Gerenciador  
**DG RUDNICK LTDA**  
Detentor Da Ata De Registro De Preços

Testemunhas:

Nome: CARLA DE FÁTIMA R. MENDES  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: JACQUELINE NIEZER  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Publicado por:  
Doroti de Fatima Pieckocz  
Código Identificador: D3EADCCA

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MUNICÍPIO DE PIÊN

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2019

### PROCESSO Nº 1601/2019

**137**

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Econômico  
Objeto: Pagamento de franquia obrigatória do Veículo Gol, placa BCB-1244, integrante da frota Municipal (apólice nº 01.31/59782), para conserto em oficina credenciada pela seguradora.  
Contratado: **SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA**  
CNPJ: 86.049.855/0001-22 Inscrição Municipal: 333208-6  
Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, nº 197, Centro, São Bento do Sul, SC, CEP: 89290-000  
Valor: R\$ 4.432,50 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).  
Dotação Orçamentária: 06.001.23.691.0007.2010-3390391999  
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota

Piê/PR, 02 de setembro de 2019

**JOÃO OSMAR MENDES**  
Prefeito

Publicado por:  
Doroti de Fatima Pieckocz  
Código Identificador: 9E1F5BA8

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO MUNICÍPIO DE PIÊN

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019

### PROCESSO Nº 1549/2019

### 1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA

O processo em epígrafe fica alterado nos seguintes termos:

I. Fica alterado o Termo de Referência conforme abaixo:

(...)

### III - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS: III.1 - PAVIMENTAÇÃO:

III.1.1. Documentação técnica: Conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa do projeto, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, contendo os seguintes elementos:

#### A.1- Planta de situação A.2- Planta de localização A.3- Projeto de Pavimentação

III.1.2. O projeto de pavimentação será desenvolvido com base nos seguintes elementos:

- Estudos topográficos, através de levantamento topográfico planialtimétrico dos pontos característicos e cadastrais (pavimentação existente, alinhamento predial, posteamento, árvores, cotas de soleiras, divisa de lotes habitados e vagos, PVs, interferências principais, etc), por irradiação, georreferenciado com GPS geodésico e RN, escala de desenho: H= 1:500, V=1:100.
- Estudos geotécnicos, através de caracterização do subleito pela sondagem do solo, compreendendo:
  - Croqui indicando furos, no máximo, a cada 200 metros e nos pontos críticos (solos moles, rochas, etc);
  - Sondagem de trado, elaboração do boletim de sondagem;
  - Ensaios
    - Ensaios de agregados, elaboração do quadro resumo do ensaio das amostras;
    - Caracterização granulométrica;
    - Índices LL/IP/IG;
    - Classificação H.R.B.
    - Densidade máxima (g/cm3)
    - h<sub>oi</sub> (%)
    - Expansão (%)
    - ISC (%)

**1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
082/2019****138**

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E DG RUDNICK LTDA. Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO OSMAR MENDES, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e DG RUDNICK LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60, Inscrição Estadual nº 90479461-98, Inscrição Municipal nº 2892, com endereço na Rua Amazonas, nº 267, Centro, em Piên/PR, CEP: 83860-000, fone/fax: (41)3632-1129, e-mail mg@acipien.com.br, neste ato representado por DENIZE DO RÓCIO MIELKE RUDNICK, inscrito (a) no CPF sob nº 816.753.729-34, denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 082/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber: Cláusula Primeira: Fica acrescida na presente Ata de Registro de Preço a quantidade abaixo discriminada: Item Descrição Marca Qtde acrescida Valor Unitário Valor total acrescido 06 Cloro estabilizado pastilhas, Substância: Tricloro-s-triazina-triona. Nome químico / genérico: Ácido tricloroisocianúrico. Sinônimo: Tricloro, TCCA. Concentração: Mín.90% CAS: 87-90-1. Pacote com 200g GENCO 04 R\$ 8,65 R\$ 34,60 TOTAL R\$ 34,60 Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado. Piên/PR, 23 de agosto de 2019

\_\_\_\_\_  
JOÃO OSMAR MENDES Prefeito ÓRGÃO  
GERENCIADOR \_\_\_\_\_ DG RUDNICK LTDA DETENTOR DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Testemunhas: Nome: CARLA DE FÁTIMA R. MENDES  
Assinatura: \_\_\_\_\_ Nome: JACQUELINE NIEZER  
Assinatura: \_\_\_\_\_

23 de Agosto de 2019